Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Janeiro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3020

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL
CBC/GO

PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE NOVA REMUNERAÇÃO PARA O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL BRASIL CENTRAL/GO, no uso de suas atribuições legais com base ao disposto no Art. 53, inciso II, combinado com o art. 55, todos do Estatuto do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL – GO,

Considerando a Assembleia Geral do Consórcio do dia 28/04/23 que homologou a indicação de nome para ocupar o cargo de Superintendente do Consórcio nos termos do Art. 38, inciso XIII do Estatuto.

Considerando a portaria nº 002/2023 de 31 de julho de 2023 do Consórcio, que nomeou o servidor ITAMAR MIGUEL MENDONÇA para ocupar o cargo em comissão de Superintendente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer nova remuneração para o servidor **ITAMAR MIGUEL MENDONÇA,** inscrito no CPF nº 534.457.081-34 e RG 2213720 SSP/GO Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, **a partir de 02 de janeiro de 2024.**

§ 1º A revisão da remuneração de que trata o caput deste artigo vincula – se à deliberação homologatória da Assembleia Geral do BRASIL CENTRAL – GO, realizada no dia 28 de abril de 2023, na cidade de Goiânia/GO, passando a ser o valor mensal de **R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º As demais disposições de portaria 002/2023 permanecem inalteradas, essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser providenciada a sua publicação no site e no Diário Oficial adotado pelo Consórcio.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Publique-se.

Cumpre-se.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Prefeito de Goianira - GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:80772DDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/CPL/2023

Portaria nº 421/CPL/2023 de 01 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de tablet, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 022/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ABILIO VICTOR FERNANDES SILVA 02393330127 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de tablet no valor de R$: 2.868,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4CB2E6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/CPL/2023

Portaria nº 422/CPL/2023 de 01 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de consultoria em gestão administrativa, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 125/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa EVO ASSESSORIA E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.470.844/0001-06, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de consultoria em gestão administrativa no valor de R$: 4.720,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:40B7410C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/CPL/2023

Portaria nº 429/CPL/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção no consultório odontológico, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 114/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.266.086/0001-09, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção no consultório odontológico no valor de R$: 386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1598D7AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/CPL/2023

Portaria nº 430/CPL/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para o GOL 02, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 118/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 490,00(Quatrocentos e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DC829055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/CPL/2023

Portaria nº 432/CPL/2023 de 07 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para o SANDERO PLACA: PRN-5505, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 119/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 1.988,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1F1F3581

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/CPL/2023

Portaria nº 436/CPL/2023 de 07 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para o GOL PLACA: RBU-8A29, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 126/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica,

devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 291,00 (Duzentos e Noventa e Um Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8DD41F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/CPL/2023

Portaria nº 428/CPL/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços funerários, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 255/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PAZ UNIVERSAL SERVICOS POSTUMOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.473.874/0006-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços funerários no valor de R$: 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:05978344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/CPL/2023

Portaria nº 431/CPL/2023 de 07 de Dezembro de 2023.
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de cartório, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 247/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 204,48 (Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:728F73C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/CPL/2023

Portaria nº 433/CPL/2023 de 07 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para a MONTANA PLACA: EQC-3978, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 279/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 751,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5A8F4E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/CPL/2023

Portaria nº 434/CPL/2023 de 07 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para a PALIO PLACA: JKH-6751, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 281/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:664B81CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/CPL/2023

Portaria nº 435/CPL/2023 de 07 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para o CAMINHÃO PLACA: KDS-3643, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 282/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 1.034,00(Um Mil e Trinta e Quatro Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:051C3C2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/CPL/2023

Portaria nº 425/CPL/2023 de 05 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de brinquedos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 254/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LCR COMERCIAL DE BRINQUEDOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.155.486/0001-51, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de brinquedos no valor de R$: 4.197,50 (Quatro Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:64B02260

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/CPL/2023

Portaria nº 426/CPL/2023 de 05 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para o ONIBUS PLACA: RET-0A26, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 262/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 179,00 (Cento e Setenta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C0862C93

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/CPL/2023

Portaria nº 427/CPL/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária autorizada para o CAMINHÃO PLACA: SGO3E16, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 244/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.212.918/0001-20, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de revisão de garantia de veículo no valor de: 5.573,70 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:380AB52A

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/CPL/2023

Portaria nº 423/CPL/2023 de 04 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços com caminhão guincho, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 253/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NEIVA & PAOLINI LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.880.359/0001-36, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de com caminhão guincho no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D2E485F5

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/CPL/2023

Portaria nº 424/CPL/2023 de 04 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica da motoniveladora, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 283/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS NUNES ROSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.315.235/0001-59, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica da motoniveladora no valor de R$: 1012,00 (Um Mil e Doze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7095BE0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 21.29.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 21.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADO(A): **Clínica de Saúde Integral Ltda**, CNPJ nº. 30.230.526/0001-19, situada à Quadra QNM 17, Conj. H, Sala 301, Ceilândia Sul, Brasília/DF, por seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). Lucilene Rodrigues Bezerra de Melo Martins, CPF nº. 894.931.094-53.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 04.08.02/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:FE870514

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 22.29.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 22.29.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADO(A): **Daniel Dourado Boaventura Medicina**, CNPJ nº. 41.810.266/0001-87, situada à Rua Brasil Quadra 02, Lote 07, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, por seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). Daniel Dourado Boaventura, CPF nº. 044.424.501-45.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 07.16.05/2022 por mais 01 (um) mês, a partir de 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: de 01 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B09529AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

Nº Processo: **510**/202**3**.
Inexigibilidade Nº **12**/202**3**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **NTENA 2 EVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA**.
CNPJ do Contratado: **00.825.268/0001-62**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da Dupla "RUAN PABLO & TATIANE"** no **evento Réveillon 2024**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R$ 15.000,00**.
Data de Assinatura: **27/12/2023**.
Execução: **31/12/2023 a 01/01/2024**.
Vigência: **27/12/2023** a **31/01/2024**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **dezembro** de 202**3**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3945BCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Extrato de publicação de Atas do
PREGÃO ELETRÔNICO - **12** de 2023
Nº PROC. ADM. **501** de 2023

AS ATAS DAS SESSÕES:

ATA DE SESSÃO (DISPUTA); **ATA DE SESSÃO (ADJUDICAÇÃO)**;
ATA DE (HOMOLOGAÇÃO).

e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: **https://bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**. (Sistema BLLCOMPRAS) ou Acesse pelo Link:
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DHy5Dl7hF5et2KOus
%2F6oJXcHBZ
xazeIsjtAhtMH4OgsxsmOUVEpR7BzFL6YKse__KAspHRGu8%2FXfYnk4q%2FNHJcQmcGBu4EFrG_vv9l1DIJkg%3D

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE, se utilizará do Portal BLLCOMPRAS para disponibilizar as Atas de (**Disputa**, **Adjudicação e Homologação**) e demais relatórios, referente ao PREGÃO SUPRACITADO.

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PROVENIENTE DA PROPOSTANº 10701551000123006/2023 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO. TIPO DEOBJETO: MOBILIÁRIOS, APARELHOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS E VEÍCULO.

PUBLICAÇÃO: 04/12/2023 11:13
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/12/2023 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/12/2023 08:59
INÍCIO DISPUTA: 15/12/2023 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

Para demais informações contato via e-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br ou adm@alvoradadonorte.go.gov.br, telefone: (62) 3421-1369.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro (oficial) – Condutor do Processo
Decreto Municipal Nº 001 de 02/01/2023

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2F4BED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

Quarto Termo Aditivo de **vigência** ao Contrato nº **084/2021**.
Pregão Presencial nº **017/2021**.
Processo Administrativo nº **10.569/2021**.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratado: Megasoft Informática Ltda.
CNPJ/MF do Contratado: 37.615.788/0001-50.
Licitado: **Locação de Sistemas de Informática (software de Gestão Pública)**.
Adita: **Prorroga (Vigência)** de Contrato.
Assinatura: **29/12/2023**.
Valor Mensal: **R$ 6.089,60**.
Valor Total: **R$ 73.075,20**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D8618161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09 de 2023
Processo Adm: Nº 493/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICADE SAÚDE, PROVENIENTE DA PROPOSTA Nº 1070155000123008-2023 - MINISTÉRIO DASAÚDE, PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPAL DEALVORADA DO NORTE - GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 58.879,00
(cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e novereais)
:
HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
(36764774000136) com os lotes: 4, 5, 6,7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 15.797,00 (quinze mil e setecentos e noventa e setereais).

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
(22228679000103) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 1.082,00 (um mil e oitenta e doisreais).

TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA
(44522089000121) com o lote: 14 no valortotal de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ALVORADA DO NORTE - GO , 28 de dezembro de 2023.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Condutor do Processo - Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F01B3667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 04/2023.

CONTRATADA: HADINGTON MOURA CASTRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JK, LOTE 11, QUADRA 20, SETOR CENTRAL, ARENÓPOLIS-GO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRANHAS-GOIÁS, MATRÍCULA Nº R-3-2.736 E R-5-2.736, VISANDO O FUNCIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE BENS MATÉRIAS, ALMOXARIFADO E ARQUIVOS.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CE5ACDFC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 02/2023.

CONTRATADA: RITA VILELA DE SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, SN, QUADRA 19, LOTE 06, CENTRO, ARENÓPOLIS/GO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS GO.

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A9D2986C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2023.

CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: LOCAÇÃO DO TERRENO SITUADO NA AVENIDA DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, SN, QUADRA 18, LOTE 12 A, CENTRO, ARENÓPOLIS/GO, MATRÍCULA Nº R-2-68, DESTINADO A ESTAÇÃO DA GARAGEM DO DMER LOCAL NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DDA460FA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 136/2023.

CONTRATADA: ZULMIRA ALVES LOURENÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA MARCELINO DOMINGOS MONTEIRO, SN, QUADRA 23, LOTE 02, SETOR CENTRAL, ARENÓPOLIS/GO, VISANDO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE ARENÓPOLIS E POLÍCIA CIVIL COM JURISDIÇÕES NESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS GO.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7AB09F16

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 03/2023.

CONTRATADA: LUZELENA EMILIANA VILELA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VALDIVINO RAIMUNDO DE SOUSA, Nº 584, CENTRO, ARENÓPOLIS/GO, VISANDO O FUNCIONAMENTO DA AGRODEFESA E DA AGENFA EM ARENÓPOLIS GO.

VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D7F58D60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 05/2023.

CONTRATADA: VANILDO FERREIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 005/2023, QUE PASSARÁ A TER COMO O OBJETO O SEGUINTE: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALBINO BORGES, QUADRA 28, Nº 150, CENTRO, ARENÓPOLIS/GO, VISANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DO ESPECTRO AUTISTA.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 29 de dezembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AC88FED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL- SRP EDITAL Nº 024/2023
PROCESSO Nº 7902/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação que aconteceria no dia **04 de janeiro de 2024, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2023** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TONERS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DAS MESMAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL,** será **ADIADA para o DIA 09 de janeiro de 2024 no mesmo local e horário.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A9822469

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	RESCISÃO PROCESSO SELETIVO, de n°298/2023, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a pessoa física**, AKILA MORAIS RAMOS**, CARGO MONITOR(a) CRECHE.
TERMINO DA RESCISÃO	02-01-2024
CONTRATANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DA RESCISÃO	**R$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais)
NÚMERO DA RESCISÃO	001/2024
DATA DA RESCISÃO	02-01-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 02-01-2024.	

Buriti de Goiás/GO, ao 02 dia do mês de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8566ACFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 004/2023.
CONTRATANTE: IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás.
CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de prestação de serviços na elaboração da política de investimentos para 2024. Fundamentamos as melhores práticas para atender a legislação que implica obrigações para este instituto de previdência, junto a SPREV – Secretaria de Previdência (Resolução CMN 4963/2021 e Portaria MTP 1467/2022) e do TCM/TCE, objetivando a transparência, segurança, liquidez, rentabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400.4.10.9.272.1037.4048.339039
VALOR CONTRATADO: R$ 6.500,00
PRAZOS DE VIGÊNCIA:02/01/2024 à 31/12/2024.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:2F394515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 085/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
Processo Adm: Nº 11589/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais):**KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(07228290000174) com o lote: 1 no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 02 de janeiro de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:28BB0B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA 01/2024

DISPENSA 01/2024
MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação, manutenção e suporte técnico no portal da Câmara Municipal de Damianópolis-Go.**
Abertura para o dia 08/01/2024 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site: http://camaradamianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 02 de janeiro de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F1E7DD7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA 02/2024

DISPENSA 02/2024
MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de software de sistema de Contabilidade Pública e recursos Humanos, e serviços de publicação relativos a contabilidade e Departamento Pessoal. Abertura para o dia 08/01/2024 às 08:30h.**

Para maiores informações acesse o site: http://camaradamianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 02 de janeiro de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:93A4C11D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Exoneração de
Diretoras Municipais e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exoneradas, dos seus respectivos cargos em comissão, as servidoras:
MARIA ELI DE CASTRO SERRANO SANTOS
CPF: 962.394.331-87
CARGO: DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA E DA CRECHE MUNICIPAL FLOR DE LIS E UNIDADES DA ZONA RURAL.
CIRLENE DA SILVA CERRANO
CPF: 589.959.511-68
CARGO: DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PEREIRA CIRINEU E DA ESCOLA MUNICIPAL REUNIDA ARTUR ARAÚJO GUIMARÃES.
MARLI DOS SANTOS BARBOSA COSTA
CPF: 663.628.141-34
CARGO: DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO PINTO MAGALHÃES.
MARIA CLARETE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 919.558.741-15
CARGO: DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ TORRES QUINTANILHA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês do de dezembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:457C6F9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Exoneração de
Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exoneradas, dos seus respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores:
ABELARDO MARQUES DE SOUZA
CPF: 281.241.891-53
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.**

ANANIAS DE CASTRO SILVA
CPF: 328.387.271-68
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
CPF: 024.900.871-85
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO SECRETARIA DE CULTURA.

BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE BARROS
CPF: 031.015.351-40
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

CASSIO ANDES ALVES PEREIRA
CPF: 042.340.131-96
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO LOGÍSTICA DA MUNUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CLEIVONE PEREIRA PASSOS
CPF: 895.282.551-91
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DANILLA FERNANDES DE ABREU
CPF: 755.623.831-87
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEUSIENE MEDEIROS BISPO
CPF: 054.734.511-95
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DENILZAN PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 426.156.071-20
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DONILSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 014.124.911-00
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DORISMAR FERNANDES LEITE
CPF: 864.456.421-87
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
DINÉIA MAGALHÃES PIMENTEL
CPF: 002.816.531-43
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELISMÁRIA MAGALHÃES CIRINEU
CPF: 924.187.591-72
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 836.489.171-53
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EDMAR CATARINO DE SOUSA
CPF: 059.985.131-77
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 382.854.951-91
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA
CPF: 020.693.131-07
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

JULIO CÉZAR PEREIRA BARBOSA
CPF: 552.733.191-53
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO NÚCLEO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

JOAQUIM SILVANO PEREIRA DA SILVA
CPF: 521.109.311-91
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO
CPF: 002.978.981-83
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA DO DISTRITO VAZANTE.

LAIZA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 057.379.251-88
CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE CONTRATOS.

LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 042.855.431-84
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 080.261.931-21
CARGO: COORDENADOR DA ESCOLA MUN. VEREADOR JOSÉ TORRES QUINTANILHA.

LUCAS GOMES DA CUNHA
CPF: 046.113.201-03
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

MARIA EUNICE DE ABREU NEIVA
CPF: 622.743.761-15
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO MATERIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARCIONILIO JOSÉ DE ALMEIDA
CPF: 005.388.311-03
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES DO DISTRITO VAZANTE

NEURIVAN RIBEIRO DA SILVA
CPF: 021.044.021-07
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DO PARQUE DE VAQUEJADA DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS.

NIKE NARAIANE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 049.653.281-24
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RONILSON DE OLIVEIRA REGO SANTOS
CPF: 039.019.871-42
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SILVANIR SILVA BORGES
CPF: 002.241.611-05
CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PEREIRA CIRINEU.

TÁSSIO MAGALHÃES SERRANO
CPF: 043.622.131-47
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

THAYS PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.838.841-09
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

VALDECI LIMA DE SENA
CPF: 233.048.471-20
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO VAZANTE.

VANESSA VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 064.510.031-58
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

WILKS LIMA DA SILVA
CPF: 024.900.811-44
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

WITGEIZZER ALMEIDA DE MATOS
CPF: 029.009.751-74
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (dois) dias do mês do de janeiro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C65A7D7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **THAYS PEREIRA DA SILVA** brasileira, portadora do RG sob o n° 7456619 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 030.838.841-09, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (janeiro) dias do mês de Janeiro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:F98A5A52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LAIZA RODRIGUES DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG sob o n° 6642886 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 057.379.251-88, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:76B81749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SUELLEN EVANGELISTA SOARES** brasileira, portadora do RG sob o n° 6824249 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 074.671.321-58, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (janeiro) dias do mês de Janeiro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1BFCA712

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 228 /2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para locação de equipamento de bens móveis para instalação de corrimãos para novo setor de emergência do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2023037003.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ *a R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **TRIADE GOIATUBA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 45.400.32/0001-77** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens são peças essências na manutenção das autoclaves.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **TRIADE GOIATUBA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 45.400.32/0001-77,** no valor de R$ 460,0 (quatrocentos e sessenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 15 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FC70D700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 001/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e montagem de corrimãos para as rampas de entrada e saída das ambulâncias no novo setor de emergência do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023036915.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do Artigo I do Decreto Federal 11871/2023 que atualiza os valores, para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos),* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **MIGUEL LOPES CAMPOS - CNPJ: 30.084.748.0001-80** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MIGUEL LOPES CAMPOS - CNPJ: 30.084.748.0001-80** no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). Situada na Rua Tefé nº 191 – centro - Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de Janeiro de 2024
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:B2EE850C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 02/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo van Ford Transit placa ACH -3A9A, Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2023036710.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONSIDERANDO que a empresa: **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 10.953.767/0001-99,** em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.

CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 10.953.767/0001-99**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.221,14 (três mil duzentos vinte um real e quatorze centavos**)**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1054506F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº: 16.571.776/0001-00, com sede a Rua Araguaia, nº: 230, Centro – Goiatuba/GO.

CONTRATADA: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 15.453.449/0001-82, estabelecida na Rua Ursula Paulino, nº: 2607, Estrela do Oriente, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais para prestação de serviços de salvamento veicular, combate a incêndios, salvamento terrestre e mergulho, conforme descrito no edital e seus anexos.

PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de **R$ 130.585,00 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme Adesão a Ata Registro de Preços nº 268/2022 realizado pelo CBM-MG, proveniente do Pregão Eletrônico 322/2022,** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Início: 22/12/2023
Término: 22/12/2024
Goiatuba-Goiás, 22 de dezembro de 2023.

Fembom/goiatuba
VINÍCIUS GRATÃO DALUL
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:776401E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2023

Dispensa de Licitação Nº 077/2023. Processo nº 6185/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e fornecimento de plantas ornamentais para a UBS I (UBS- FLORÊNCIO HONÓRIO MONTES), conforme informações contidas no termo de referência em anexo no site oficial. A agente de contratação de Indiara-GO decide revogar o edital de dispensa, por erro material no lançamento do critério de julgamento, visando a prevalecer o interesse publico. REVOGO o edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiara, Goiás, aos 02 de Janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº114/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B14003F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1000/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6117/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1000/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.141.314/0001-00**. Sediada na Avenida Comercial, s/n, QD 02, LT 01/01/22/23, Residencial Solar Cardoso, no município de Abadia de Goiás – GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo Administrativo nº 6117/2023. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para atender os pareceres sociais e mandados judiciais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.419,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha** 325. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DFB09C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 943/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 943/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NOELMA FELIX DA CRUZ**, inscrita no **CPF sob o nº 038.630.551-01**, domiciliada na Rua Pedro Marinho de Camargo, Qd. 10, Lt. 13, setor Camargo, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais) por plantão, sendo até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI – 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2023 até 07 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:24888076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 929/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 929/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **JORDANNA SOUZA ANDRADE**, inscrita no **CPF sob o nº 078.071.071-11**, domiciliada na Rua D de Jesus, Qd. 04, Lt. 02, Alto da Primavera, em Indiara-Goiás.**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como FARMACÊUTICA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:HMI – 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha**366. **Fonte**102. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:26269090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 932/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3692/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 932/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MARIA CLEUDA LOPES DE SOUSA**, inscrita no **CPF sob o nº 584.051.601-59**, domiciliada na Rua 10 PC 4724, Qd. 17, Lt. 27, Vale do Sol, em Edéia-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 3692/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 100,00 (cem reais) por plantão, sendo até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI – 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:110CA857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 992/2023 AO CONTRATO Nº 063/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6058/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 992/2023 AO CONTRATO Nº 063/2021.

Processo Administrativo nº 6058/2023
Tipo de Licitação: CREDENCIAMENTO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO
Contratada: LUANA ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 5.045,46 (cinco mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 07/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0C4B69A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 650/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6275/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 650/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, sediada na Av. Alberto Miguel, nº 259, sala 04, Campinas, em

Goiânia-Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de alteração de dados. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2022 – Processo Administrativo nº 6275/2023. **DA ALTERAÇÃO:** 2.1. Alterar os dados bancários da contratada, **passando a constar CONTA CORRENTE 23.5505-1 – AGÊNCIA 0244-5 - BRADESCO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BB525F18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1031/2023 AO CONTRATO Nº 931/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6279/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1031/2023 AO CONTRATO Nº 931/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LETÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF sob o nº 033.294.191-48**, domiciliada na Alameda Valeriano de Faria, Quadra 02-B, Lote 04-A, Alto da Primavera, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 6279/2023. **DO ACRÉSCIMO:** Acréscimo de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) no valor atualizado do contrato. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. Ficha 341. Fonte 102. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5D776C51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 931/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 931/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LETÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF sob o nº 033.294.191-48**, domiciliada na Alameda Valeriano de Faria, Qd. 02-B, Lt. 04-A, Alto da Primavera, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 341. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B46B46CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 937/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 937/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **IARA PIRES DE SOUZA**, inscrita no **CPF sob o nº 016.918.941-41**, residente à Rua 04, Qd. 1, Lt. 1, casa 1, Residencial Novo Tempo, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como PSICÓLOGA, na SAÚDE MENTAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE MENTAL – 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.00**. **Ficha** 355. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2023 até 05 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B65767F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 936/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 936/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ELEUZA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no **CPF sob o nº 754.103.201-82**, residente à Rua da Fraternidade, Qd. 13, Lt. 21, Loteamento Bela Vista, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 341. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 04 de dezembro de 2023 até 04 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:200853B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1030/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 791/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO Nº 1.030/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 791/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, sediada na Av. Alberto Miguel, nº 259, sala 04, Campinas, em Goiânia-Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de correção de dados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2023. **OBJETO:** Modificação visando à alteração das cláusulas ***QUARTA*** e ***NONA***, onde constam respectivamente as informações referentes à quantidade e ao valor global da Ata de Registro de Preços. **DA ALTERAÇÃO: "CLÁUSULA QUARTA"**- O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela em anexo. **"CLÁUSULA NONA"**- *O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, o* ***VALOR TOTAL DE: R$ 42.813,91 (quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos),*** *de acordo com a quantidade efetivamente entregue e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:15A86062

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1013/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5676/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DIOGENES RAMOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.266.502/0001-36**, sediadaàAv. João Vieira dos Santos, S/N, Qd. 63, Lt. 02, Centro, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 070/2023 – Processo Administrativo nº 5676/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento de portal institucional e portal do cidadão com concessão de licença de uso e serviços especializados em hospedagem de aplicações, suporte técnico, assessoria de publicação e consultoria jurídica de transparência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00**. **Ficha** 057. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de até 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Indiara – Goiás, 02 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:911E20DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 072/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro De Preço Para Possível Contratação De Empresa Para Eventual Aquisição De Material Farmacológico De distribuição gratuita, Para Atender Farmácia Da Secretaria Municipal De Saúde De Inhumas - Go,** onde realizará sessão pública online, no dia **16 de janeiro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 02 de janeiro de 2024.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Presidente Substituto da CPL.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:044BD9B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 071/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para Aquisição De Material Farmacológico De Consumo, Para Atender Farmácia Da Secretaria Municipal De Saúde De Inhumas - Go,** onde realizará sessão pública online, no dia **17 de janeiro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 02 de janeiro de 2024.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Presidente Substituto da CPL.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:08163403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 082/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro De Preço Para Possível Contratação De Empresa Para Eventual aquisição de Dieta Enteral Destinados a Cumprimento de Mandados Judiciais, Para Atender A Rede De Saúde Pública De Inhumas De Goiás,,** onde realizará sessão pública online, no dia **17 de janeiro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O

Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 02 de janeiro de 2024.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Presidente Substituto da CPL.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:BDFBBF72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 086/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro De Preço Para Possível Contratação De Empresa Para Eventual aquisição de Dieta Enteral, Proveniente De Recurso De Emenda Parlamentar Nº 585, Processo SEI 202300010002693, Para Atender A Rede De Saúde Pública De Inhumas De Goiás,** onde realizará sessão pública online, no dia **16 de janeiro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 02 de janeiro de 2024.
LUCAS SILVA BARBOSA.
Presidente Substituto da CPL.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:43138B9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)
Nº do Contrato: 007/2022 – Dispensa de Licitação nº 014/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação, manutenção em sistema de Informática mediante a liberação das licenças de uso de softwares de Gestão Pública.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI – FUMPI e a empresa SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA.
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 10,05% de (IPCA acumulado de janeiro de 2022 a novembro de 2023) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, por 12 (doze) meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justifica-se por estarem previstos em cláusulas, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com Art. 125 e 107 da Lei 14.133/2021.
Data da Celebração do Aditivo: 29/12/2023
Período de Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor do Contrato Aditivo: R$ 42.261,84
Dotação Orçamentária: 1501.09.272.1003.2065.33.90.39
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI, Estado de Goiás, 29 de dezembro de 2023.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:0EF8E7FA

PREFEITURA MUNICIPAL
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 001, DE 02 de janeiro de 2024.

"Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Lorena Alves Cardoso,** para exercer o cargo efetivo de **Merendeira-Sede**, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:775F0F40

PREFEITURA MUNICIPAL
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 002, DE 02 de janeiro de 2024.

"Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Thays Rodrigues Moreira de Araújo,** para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar Admistrativo-Sede**, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:18934C98

PREFEITURA MUNICIPAL
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 003, DE 02 de janeiro de 2024.

"Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Valeria do Rocio Pinheiro Schelle,** para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar Admistrativo-Sede**, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:E97DB045

PREFEITURA MUNICIPAL
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 004, DE 02 de janeiro de 2024.

"Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Elisama Cunha Pires,** para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar Admistrativo-Sede**, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:557665E1

PREFEITURA MUNICIPAL
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 005, DE 02 de janeiro de 2024.

"Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Loiane Izabel Rodrigues,** para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar Admistrativo-Sede**, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:D2061CBA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 050/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras centro, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **19 de janeiro de 2024** às **09h00min**, na sala da Comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Aquisição de 03 (três) CARROS para o Município de Ipameri-GO**. Para atender as necessidades do Município. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:38D5CD6F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 051/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 23 de janeiro de 2024 às 09h00min, na sala da comissão de licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES – CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, **CRECHE E PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA E ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA** para atender as necessidades do Município de IPAMERI-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas

alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:486ACDA4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 368/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 368/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2023030733,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 368/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNETE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DOMICIANDO RIBEIRO**, com a empresa **SOUZA E MORAIS COMPUTAÇÃO E REDE DE DADOS EIRELI,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 29.997.014/0001-03, localizada à Rua João Pereira da Silva, centro - Domiciano Ribeiro-GO, representada por Jeciele de Sousa Morais, brasileira, portadora do CPF nº 040.360.441-92, residente na cidade de Domiciano Ribeiro-GO**,** no valor total de **R$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais),** vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A45900E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA.
Contratado: EPAMINONDAS MARTINS ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº. 1940245 SSP/GO e CPF (MF) nº. 331.237.051-53, residente e domiciliado na Avenida 24 de Outubro, quadra 103, lote 9-A, N° 175, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de coleta de lixo e manutenção da limpeza pública nos logradouros desta cidade para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), que será pago em uma única parcela.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 19/12/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 19/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 19 de dezembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E75B335

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: **Município de Montividiu-GO** e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **Município de Montividiu-GO**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Montividiu, Estado de Goiás.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:BB98DB9E

PREVIM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-PREVIM/GO** e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-PREVIM/GO**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Montividiu, Estado de Goiás.

Publicado por:
Wesson Cabral de Souza
Código Identificador:9E0EAF49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DE MONTIVIDIU DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.196.311/0001-45, Dispensa de licitação 025/2023.
CONTRATADA: **MARIA ANTONIA DIAS** portadora da CI/RG n° 486.878-SSP/DF e CPF n° 398.477.801-53.
OBJETO: Locação de imóvel urbano para finalidade de fixar as instalações do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRAS de Montividiu do Norte/GO.
VALOR TOTAL: R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais)
PRAZO DE VALIDADE: 02/01/2024 a 31/12/2024.
DATA DO TERMO: 29/12/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B58B946B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 074/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.196.311/0001-45, Dispensa de licitação 024/2023.
CONTRATADA: **ROSALVO SOARES DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 189.890.801-00.
OBJETO: Locação de imóvel urbano para fixar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte- GO.
VALOR TOTAL: R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 02/01/2024 a 31/12/2024.
DATA DO TERMO: 29/12/2023

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E7201C54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 073/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS),** inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03, Dispensa de licitação 023/2023.
CONTRATADA: **ELIETE BARBOSA DE SOUZA** portadora do CPF nº 560.674.531-34
OBJETO: Locação de imóvel urbano para fixar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte- GO.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais**)**.
PRAZO DE VALIDADE: 02/01/2024 a 31/12/2024.
DATA DO TERMO: 29/12/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:EC4FD056

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO, Dispensa de licitação 021/2023.
CONTRATADA:Sebastião da Cunha Rabelo, inscrito no CPF sob o n.°070.800.261-72.
OBJETO Contratação de serviços de Locação de imóvel urbano para fixar as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
DATA DO TERMO: 29/12/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:93D6859F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO, Dispensa de licitação 854/2021.
CONTRATADA:Sebastião da Cunha Rabelo, inscrito no CPF sob o n.°070.800.261-72.
OBJETO Locação de imóvel urbano situado no município, com a finalidade de fixar as instalações da AGENFA - Agencia Fazendária, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu – GO – SEFAZ.
VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
DATA DO TERMO: 29/12/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D4256755

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO, Dispensa de licitação 027/2023.
CONTRATADA:EPAMINODAS ALVES DA SILVA, portador da CI/RG n° 1569430-SSP/GO e CPF nº 348.791.701-78.
OBJETO Locação de imóvel urbano situado no município, com a finalidade de fixar as instalações da Secretaria de finanças, Município de Montividiu do Norte-GO.
VALOR: R$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
DATA DO TERMO: 29/12/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:47359F4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PE 082/2023

O Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de licitação, publicado em 26/12/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 082/2023. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (PNAE), com entrega mensal, semanal e diária, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Nerópolis, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado por essa. **Onde se lê**: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 06 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 082/2023. **Leia-se**: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 05 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 082/2023. Nerópolis, 02 de janeiro de 2024. José Domingos – Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:1B73D54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de NERÓPOLIS, torna pública a **rescisão unilateral** do contrato nº 024/2023 (REPASSE Nº 925761 / MCIDADES / CAIXA / 2021), com a empresa CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.644/0001-00, a partir de 03/01/2024, conforme Art. 138, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tendo como objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, referente ao Contrato de Repasse OGU/MDR 925761/2021, em regime de empreitada global: material e mão de obra. Tais serviços devem ser realizados em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos, constantes no ANEXO I, que estão presentes nos documentos acostados no Processo Administrativo nº 1870/2023. Nerópolis, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:CDDF9F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRONICO 055/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022, referente a contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 1.207.508,12 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e oito reais e doze centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:81A83369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 012/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, referente a contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 249.971,86 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL

NERÓPOLIS – GO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:89CCA98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 111/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022, referente a contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 714.087,62 (setecentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo.
.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,** CNPJ: 05.340.639/0001-30,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:8AB62ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022, referente a contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 930.398,63(novecentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata o contrato primitivo.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:318E9535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 010/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, referente a contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 230.125,59 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS – GO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:75871D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 47/2023 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1026/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2023 E PARECER JURÍDICO N. 0275/2023-AJL.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO FMAS N. 47/2023, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMPAS N. 936/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1101/2023**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **02 (DOIS) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **02 (DOIS) MESES**, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ULTIMO COMPREENDIDO ENTRE, **06/11/2023 À 05/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:68FDBC27

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 44/2023 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1026/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2023 E PARECER JURÍDICO N. 275/2023 - AJL.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO FMAS N. 44/2023, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMPAS N. 936/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1098/2023**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **02 (DOIS) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **02 (DOIS) MESES**, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ULTIMO COMPREENDIDO ENTRE, **05/11/2023 À 04/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6204B781

FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 46/2023 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1026/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2023 E PARECER JURÍDICO N. 0275/2023-AJL.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO FMAS N. 46/2023, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMPAS N. 936/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1100/2023**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **02 (DOIS) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **02 (DOIS) MESES**, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ULTIMO COMPREENDIDO ENTRE, **06/11/2023 À 05/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:095D7E5B

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 41/2023 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1026/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2023 E PARECER JURÍDICO N. 275/2023 - AJL.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, IGUAL PERÍODO, DO CONTRATO N. 41/2023, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMPAS N. 936/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1093/2023**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **02 (DOIS) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **02 (DOIS) MESES**, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ULTIMO COMPREENDIDO ENTRE, **05/11/2023 À 04/01/2024. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AAFE6D6C

FMS
2° TERMO ADITIVO CONTRATO FMS 68/2023

2° TERMO ADITIVO cONTRATO FMS 68/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA**, com título do estabelecimento: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **05.895.525/0001-56**, com endereço/situada na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 16, Lt. 22, n. 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-400 neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.320.672 – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 037.217.131-17, a seguir simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3554/2023 e Pregão eletrônico n. 60/2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação apenas e tão somente de prazo, igual período, do Contrato FMS n. 68/2023, firmado aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023, conforme CI.SMS n° 1529/2023 e Parecer Jurídico n. 1334/2023**.** Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que tratam "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" que passará a ter a seguinte redação

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **182 (cento e oitenta e dois) dias** sendo 91 (noventa e um) dias do contrato original**,** 91 (noventa e um) dias advindos da prorrogação do 2° Termo aditivo este último compreendido entre, **01/01/2024 à 31/03/2024;** e, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 20 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias -FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Objetiva Produtos e Serviços P/ Laboratorios LTDA
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
Contratada

ROGÉRIO GOMES DA COSTA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:350D0C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. KARIELLY DE SOUZA GOMES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **KARIELLY DE SOUZA GOMES,** casada, professora, portadora do RG n. 4773796 – 2° Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 025.546.591-25, NIT/PIS/PASEP n. 1.371.909.731-4, com endereço/residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, q. 08, l. 10-B, s/n, Vila Boa Vista, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 313/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 25/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 630/2023 e parecer jurídico n. 1217/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000740733646-7, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)**, sendo**, R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

KARIELLY DE SOUZA GOMES
Contratada

Testemunhas:
1.º.....
CPF.....
2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C8F08E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 244/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 244/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª WANESSA RODRIGUES CARDOSO FREITAS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **WANESSA RODRIGUES CARDOSO FREITAS,** brasileira, casada, professora PII, portadora do RG n. 4258376 – 2ª Via - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 942.939.961-68, NIT/PIS/PASEP n. 1.306.993.131-5, com endereço/residente e domiciliada na Rua 09, s/n, Q.28, L.2, Setor/Bairro Jardim Das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5029/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 244/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 673/2023 e parecer jurídico n. 1300/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original e 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo obedecidos e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 738288605-1, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 118.805,63 (cento e dezoito mil oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos),** sendo **R$ 29.008,58 (vinte e nove mil e oito reais e cinquenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 4.008,08 (quatro mil e oito reais e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023); **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reias e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais noventa e seis centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

WANESSA RODRIGUES CARDOSO FREITAS
Contratada

Testemunhas:
1.º.....
CPF.....
2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4C24D8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 170/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 170/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª KEDILLA SOUSA DUARTE PESSOA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **KEDILLA SOUSA DUARTE PESSOA,** casada, professora, portadora do RG n. 5207340 – 2° Via – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 025.759.741-78, NIT/PIS/PASEP n. 164.60480.02.5, com endereço/residente e domiciliada na Rua Cristovão Rodrigues de Souza, Q. 9, L. 20, s/n, Residencial Orlando Peró, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5037/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 170/2022, firmado aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 691/2023 e parecer jurídico n. 1306/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.122-3, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

KEDILLA SOUSA DUARTE PESSOA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....

CPF.....
2.º.....

CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5C854512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª THAÍS DE SOUZA GOMES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **THAÍS DE SOUZA GOMES,** brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 5403395 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 036.328.031-61, NIT/PIS/PASEP n. 20424865879, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Goiânia, Quadra 127, Lote 6 B, Nº 57, Setor Martinho, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO – CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1086/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 26/2022, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 669/2023 e parecer jurídico n. 1320/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de **872 (oitocentos e setenta e dois) dias**, com vigência de **10/02/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 169 (cento e sessenta e nove) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 790327174-2, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 140.763,07 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, sendo **R$ 23.132,13 (vinte e três mil cento e trinta e dois reais e treze centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.483,11

(dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos) referentes ao período compreendido entre 10/02/2022 a 28/02/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos) referentes ao período compreendido entre 01/03/2022 a 31/07/2022, 01 (uma) parcela de R$ 1.045,52 (um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referentes ao período compreendido entre 01/08/2022 a 08/08/2022; **R$ 27.833,89 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta três reais e oitenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 3.833,41 (três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) referentes ao período de 09/08/2022 a 31/08/2022, 4 (quatro) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e noventa e dez centavos) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08 (quatro mil reais e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 5 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcelas de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/01/24 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

THAÍS DE SOUZA GOMES
Contratada

Testemunhas:
1.º.....
CPF.....
2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:61275B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRTO N. 17/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRTO N. 17/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CASTILHO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CASTILHO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4401092 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 015.335.151-90, NIT/PIS/PASEP n. 206.98230.70.6, com endereço/residente e domiciliada na Rua Firminópolis, Quadra 01, Lote 03, Setor Martinho, Trindade /GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 302/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 17/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 672/2023 e parecer jurídico n. 1324/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis)**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792863382-6, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 109.086,61 (cento e nove mil e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.473,93 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) referentes ao período de 17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referentes ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.474,93 (um mil e vinte e seis reais), referente ao período de 01/07/2022 a 15/07/2022; **R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de

R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CASTILHO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:ED2A90B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA GEISA CARLA TAVARES RODRIGUES, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a PROFESSORA **GEISA CARLA TAVARES RODRIGUES,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 4.582.310 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 006.022.771-08, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 162.51746.30-1, residente e domiciliada na Rua Lázaro Francisco de Paula, Qd. 24, Lt. 01 – Residencial Flórida, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5003/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 194/2022, firmado aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 686/2023 e parecer jurídico n. 1310/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 738286011-7 Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de **R$ 2.225,03** (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$**

16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

GEISA CARLA TAVARES RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:AC104756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 223/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. KÉSIA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. KÉSIA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS**, de nacionalidade brasileira, portador do RG n. 5.314.216 – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 038.132.461-32, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 136.51537.31-4, residente e domiciliada à Rua T-9 Qd.01 Lt, 05, casa 02 – Setor Real, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5044/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 223/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 634/2023 e parecer jurídico n. 1247/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737933321-7, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

KÉSIA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F69AA568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. FLAVIANA DIAS DE CASTILHO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **FLAVIANA DIAS DE CASTILHO,** solteira, professora, portadora do RG n. 4214465 – 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 914.445.001-04, NIT/PIS/PASEP n. 1.900.212.421-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua João José Dos Passos, Q. 03, L. 05, n. 251, Setor Morais, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 271/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 19/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 619/2023 e parecer jurídico n. 1221/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 9862671993, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 91.297,08 (novecentos e um mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos)**, sendo, **R$ 27.667,22 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.666,72 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reias e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma; **01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

FLAVIANA DIAS DE CASTILHO
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:AE790FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 230/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 230/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. GILSILENE CAETANO DE SOUZA GONÇALVES **NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. GILSILENE CAETANO DE SOUZA GONÇALVES**, de nacionalidade brasileira, portadora do RG n. 56.019.454-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 724.628.921-68, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 126.74738.31-8, residente e domiciliada à Rua Joaquim Honório da Silva, Qd., 03, Lt. 16-C, Bairro Linda Vista, na cidade de Campestre de Goiás - Go, Cep.: 75.396-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5240/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 230/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 620/2023 e parecer jurídico n. 1241/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e dois) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795196729-8, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

GILSILENE CAETANO DE SOUZA GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EB4A46A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. PAULA FLAVIANE BASTOS SOARES BRAGA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **PAULA FLAVIANE BASTOS SOARES BRAGA,** casada, professora, portadora do RG n.

4325910 – 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 964.058.561-00, NIT/PIS/PASEP n. 128.95195.31-7, com endereço/residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Q. 23, L. 16-S3, s/n, Residencial goianinha III, Bairro Goininha, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 330/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 36/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 654/2023 e parecer jurídico n. 1228/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000740733897-4, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)**, sendo **R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 (considerando os efeitos retroativos) a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

PAULA FLAVIANE BASTOS SOARES BRAGA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:28FFF05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2022
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª NEILA MARIA LOPES GOMES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **NEILA MARIA LOPES GOMES,** brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 4400826 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 951.435.991-72, NIT/PIS/PASEP n. 20987534658, com endereço/residente e domiciliada na Rua 6, Quadra 3, Lote 9, S/N, Vila Castelo Branco, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1608/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 29/2022, firmado aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, conforme C.I. RH 650/2023 e parecer jurídico n. 1264/2023. Destarte, a cláusula terceira, o caput das cláusulas quarta e sexta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **850 (oitocentos e cinquenta) dias**, com início em **03/03/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 147 (cento e quarenta e

sete) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000988006576-5, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 127.244,88 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** sendo **R$ 19.264,94 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma)** parcela de R$ 3.138,67 (três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 03/03/2022 a 31/03/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.246,90 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) referentes ao período compreendido entre 01/04/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), de 01/08/2022 a 29/08/2022; **R$ 18.182,89 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 125,39 (cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 31/08/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **5 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e **01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e 06 (seis) parcelas de **5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de **40 horas semanais**, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	**NEILA MARIA LOPES GOMES**
Secretário Municipal de Educação e Cultura	**Contratada**
Gestor do Contrato	

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A34F6436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO CONTRATO N. 23/2023

2° TERMO ADITIVO CONTRATO N. 23/2023

2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. AMAX APARECIDA DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **AMAX APARECIDA DA SILVA,** divorciada, professora, portadora do RG n. 3177746 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 574.080.761-15, NIT/PIS/PASEP n. 1.900.770.956-1, com endereço/residente e domiciliada na Rua D-20, Q. 149, L. 12B, s/n, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 319/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 23/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 599/2023 e parecer jurídico n. 1212/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o

Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 9883899594, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 91.297,08 (noventa e um mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos)**, sendo, **R$ 27.667,22 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.666,72 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reias e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma; **01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

AMAX APARECIDA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:751483E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVOA AO CONTRATO N. 26/2023

2° TERMO ADITIVOA AO CONTRATO N. 26/2023

2° TERMO ADITIVOA AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. FLAVIA PEREIRA DE SOUZA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **FLAVIA PEREIRA DE SOUZA,** casada, professora, portadora do RG n. 3948325 – 2° Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 875.789.721-20, NIT/PIS/PASEP n. 127.16126.31-5, com endereço/residente e domiciliada na Rua S Jerônimo, q. 03, l. 05, n. 225, Vila Résio, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 311/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 26/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 618/2023 e parecer jurídico n. 1222/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746689907-3, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos),** sendo**, R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

FLAVIA PEREIRA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:14A3B089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 229/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 229/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. THAIS RODRIGUES NERY DIAS NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. THAIS RODRIGUES NERY DIAS**, de nacionalidade brasileira, portadora do RG n. 4.773.609 2ª VIA - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 017.836.641-26, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 1.411.286.831-2, residente e domiciliada à Rua Braz Pereira de Morais, Qd., 03, Lt. 05, Setor Morais, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5241/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 229/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 670/2023 e parecer jurídico n. 1302/2023. Destarte, a cláusula terceira, o caput das cláusulas quarta e sexta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795158177-2, Agencia n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais oitenta e três centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

THAIS RODRIGUES NERY DIAS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6369BC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª KEILA APARECIDA DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **KEILA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3353645-2 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 633.323.611-04, NIT/PIS/PASEP n. 209.725.056.65, com endereço/residente e domiciliada na Rua José Caetano Borges, Quadra 27, Lote 06, S/Nº, Setor São José, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 303/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 12/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 631/2023 e parecer jurídico n. 1257/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 21659-0, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 144.988,55 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo **R$ 23.524,20 (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.666,72** (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) **referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10** (cinco mil reais e dez centavos**) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08** (quatro mil reais e oito centavos) **referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **5 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e **01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma; **01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO	***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
CASSIU LOPES CARDOSO	Secretário Municipal de Educação e Cultura
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Gestor do Contrato
Contratante	

KEILA APARECIDA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D8905D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SENHORA CRISTINA CORREIA DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **CRISTINA CORREIA DA SILVA,** brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG nº 3.360.631 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 817.356.341-15, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 11.900.335.170-0, residente e domiciliada na Rua 04, Qd. 03, Lt., 30 Vila Boa Esperança, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022**e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5030/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 177/2022, firmado aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 676/2023 e parecer jurídico n. 1303/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2023,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795157322-2, Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original,cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023**; R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

CRISTINA CORREIA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6F0C5A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. TELMA DOS SANTOS PEIXOTO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **TELMA DOS SANTOS PEIXOTO,** divorciada, professora, portadora do RG n. 4300135 – 2ª Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 709.939.121-68, NIT/PIS/PASEP n. 190.18457.90-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua Coronel Franco, Q. 23-A, L. 05, s/n, Setor Central, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir

denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 672/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 42/2023, firmado aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 668/2023 e parecer jurídico n. 1275/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **516 (quinhentos e dezesseis)** dias, com início em **01/02/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 150 (cento e cinquenta) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000738845596-6, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.683,79 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**, sendo **R$ 18.809,90 (dezoito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)** do valor original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais oitenta e três centavos) referentes ao período 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

TELMA DOS SANTOS PEIXOTO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6601151B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 214/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. LUCÉLIA MARIA DA SILVA JESUS NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. LUCÉLIA MARIA DA SILVA JESUS** brasileira, portadora do RG nº 4.561.914 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 015.033.741-81, com inscrição no PIS/PASEP/NIS n. 1.330.344.931-6, residente e domiciliada à Rua 08 Qd. 23 Lt, 03 – Setor Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Palmeiras de Goiás – Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022 e** documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5063/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 214/2022, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 641/2023 e parecer jurídico n. 1229/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 998675557-9, da Agência n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	*LUCÉLIA MARIA DA SILVA JESUS*
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:115F902C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 237/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. ANDRESSA CRISTINA BARCELOS DE PAIVA BARBOSA NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. ANDRESSA CRISTINA BARCELOS DE PAIVA BARBOSA**, de nacionalidade brasileira, portadora do RG n. 5.769.094 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 045.885.871-45, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 141.45193-31-4 residente e domiciliada à Avenida Paraúna, 56 – Vila Castelo Branco, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e documentos constantes do **Processo Administrativo n. 5048/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 237/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 603/2023 e parecer jurídico n. 1234/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original; 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795195389-0, Agência n. 1253, Produto 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 89.381,06 (oitocentos e nove mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas **R$ 3.761,98 (tres mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42**

(vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ANDRESSA CRISTINA BARCELOS DE PAIVA BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C71D457B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª JHEOVANNA KARLLA CONCEIÇÃO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **JHEOVANNA KARLLA CONCEIÇÃO,** brasileira, solteira, auxiliar de educação, portadora do RG nº 7039926 1ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 710.553.691-80, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 2.690.406.764-9, residente e domiciliada na Rua S-1, Qd.2-A Lt. 1-B, s/n, Setor Sul, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5623/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 262/2022, firmado aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 688/2023 e parecer jurídico n. 1308/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **02/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 176 (cento e setenta e seis) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 791505741-4, Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 02/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

JHEOVANNA KARLLA CONCEIÇÃO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D0ABE014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO,** casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 4668087 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 004.403.251-02, NIT/PIS/PASEP n. 267.44145.14-0, com endereço/residente e domiciliada na Rua Elviro Fausto Cabral, Q. 17, L. 22, s/n, Vila Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 287/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 05/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 702/2023 e parecer jurídico n. 1292/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3°, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 9862671993, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 51.473,85 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo **R$ 15.597,31 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.503,36 (mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos)** referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e **05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2C173F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 53/2023

3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. ADRIANE ROSA ALVES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ADRIANE ROSA ALVES,** casada, professora, portadora do RG n. 5457082 – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 039.181.421-40, NIT/PIS/PASEP n. 140.58739.31-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua Abel Rosa Lopes, Q. 08, L. 07, s/n, Residencial Jardim das Acácias, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 672/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 53/2023, firmado aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 595/2023 e parecer jurídico n. 1231/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **515 (quinhentos e quinze) dias**, com vigência de **02/02/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 149 (cento e quarenta e nove) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000791470847-0, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.522,31 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)**, sendo**, R$ 18.648,42 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$ 3.636,50 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** referentes ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023 e 04 (quatro) parcelas de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/03/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ADRIANE ROSA ALVES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:313161DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 46/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr. ADISON PAULO DE OLIVEIRA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr. **ADISON PAULO DE OLIVEIRA,** casado, auxiliar de educação, portador do RG n. 5242556 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 027.669.341-89, NIT/PIS/PASEP n. 206.74036.01-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua Abel Rosa Lopes, q. 08, l. 07, s/n., Setor Jardim das Acácias, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 681/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 46/2023, firmado ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 674/2023 e parecer jurídico n. 1276/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **516 (quinhentos e dezesseis)** dias, com início em **01/02/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 150 (cento e cinquenta) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000791541538-8, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade do CONTRATADO, perfazendo-se o valor global de **R$ 49.970,49 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos),** sendo **R$ 14.093,95 (quatorze mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ADISON PAULO DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BBE98993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 46/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr. ADISON PAULO DE OLIVEIRA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr. **ADISON PAULO DE OLIVEIRA,** casado, auxiliar de educação, portador do RG n. 5242556 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 027.669.341-89, NIT/PIS/PASEP n. 206.74036.01-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua Abel Rosa Lopes, q. 08, l. 07, s/n., Setor Jardim das Acácias, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 681/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 46/2023, firmado ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 674/2023 e parecer jurídico n. 1276/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **516 (quinhentos e dezesseis)** dias, com início em **01/02/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 150 (cento e cinquenta) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000791541538-8, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade do CONTRATADO, perfazendo-se o valor global de **R$ 49.970,49 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos),** sendo **R$ 14.093,95 (quatorze mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)** do contrato

original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ADISON PAULO DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0EFD2E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. JULYANNA MARQUES DE SOUZA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **JULYANNA MARQUES DE SOUZA,** casada, professora, portadora do RG n. 5679959 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 043.027.511-00, NIT/PIS/PASEP n. 161.94368.02-1, com endereço/residente e domiciliada na Rua 09, Q. 23, L. 18, s/n, Setor Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 279/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 12/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 629/2023 e parecer jurídico n. 1218/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000793132809-5, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)**, sendo **R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)** do contrao original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

JULYANNA MARQUES DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FC0E3C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA JOYSE SOUZA E SILVA MÁXIMO, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Professora **JOYSE SOUZA E SILVA MÁXIMO,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 4.449.458 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 010.735.531-08, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 1.627.025.447-8, residente e domiciliada na Rua 02, Qd. 14, Lt., 4B, Setor Bariloche, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5000/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 196/2022, firmado aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 690/2023 e parecer jurídico n. 1307/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias dos 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 998674833-5 Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

JOYSE SOUZA E SILVA MÁXIMO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A8978C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. GISELY MENEZES DE SOUZA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **GISELY MENEZES DE SOUZA,** casada, professora, portadora do RG n. 6552897 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 068.854.521-14, NIT/PIS/PASEP n. 201.24081.28-7, com endereço/residente e domiciliada na Rua 07, Q. 21, L. 05, s/n, Setor Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 269/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 20/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 621/2023 e parecer jurídico n. 1220/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746834772 - 8, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 91.297,08 (noventa e um mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos)**, sendo, **R$ 27.667,22 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.666,72 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reias e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma; **01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

GISELY MENEZES DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2224283D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ÁDIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ÁDIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA,** brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 2983591 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 548.979.551-49, NIT/PIS/PASEP n. 12400984419, com endereço/residente e domiciliada na Rua Natal Gomes, Quadra 07, Lote 7, S/N, Jardim Atlantico, Palmeiras de Goiás/GO – CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 301/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 03/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 594/2023 e parecer jurídico n. 1253/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **896 (oitocentos e noventa e seis) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792855724-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 109.086,61 (cento e nove mil oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/ 07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023**; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	*ÁDIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA*
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:645A1C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA DANIELE CAVALCANTE DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Professora **DANIELE CAVALCANTE DOS SANTOS,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 6.045.343 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº.053.623.971-17, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 160.04454.36.3, residente e domiciliada na Avenida João José Fernandes, Qd. 22, Lt.19, Residencial Maria Pires Perillo, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5156/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 202/2022, firmado aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 677/2023 e parecer jurídico n. 1316/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **700 (setecentos) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 794070978-0, Agencia n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 66.977,19 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de **R$ 2.225,03** (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43** (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023;** e, **R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DANIELE CAVALCANTE DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AA33770B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MELANIA ROCHA YAMAMOTO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MELANIA ROCHA YAMAMOTO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 5.198.191-0 1ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 940.605.339-04, NIT/PIS/PASEP n. 124.77573.84.7, com endereço/residente e domiciliada na Rua João de Souza Martins, Quadra 23, Lote 25, Apartamento 204, Bloco – A, Edifício Residencial Quatro Estações, Vila Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 339/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 004/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 648/2023 e parecer jurídico n. 1265/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **887 (oitocentos e oitenta e sete) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo; 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro**

centavos), mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792839982-3, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 116.288,09 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; R$ 23.825,87 (vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um e noventa e oito reais) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 1 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reias e noventa centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**; e **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e 06 (seis) parcelas de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO Secretário Municipal de Educação e Cultura Gestor do Contrato	***MELANIA ROCHA YAMAMOTO*** Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:552810B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. DAIANE SUDRE CARNEIRO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DAIANE SUDRE CARNEIRO,** solteira, professora, portadora do RG n. 034745342008-8– SSP/MA, inscrita no CPF sob o n. 043.656.493-96, NIT/PIS/PASEP n. 0.161.118.140-1, com endereço/residente e domiciliada na Rua S-3, Q. 04, L. 34-A, s/n, Setor Sul, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 309/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 198 (cento e noventa e oito) dias do Contrato n. 35/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 608/2023 e parecer jurídico n. 1215/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **532 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo e 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000740733624-6, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 68.690,18 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)**, sendo**, R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e**

oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; e, **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DAIANE SUDRE CARNEIRO
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:517E82C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, após a análise da documentação de habilitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Engenharia desta Prefeitura, referente à **Tomada de Preços 11/2023,** para a **Contratação de Empresa Especializada na execução de Serviço de execução de projeto para instalação de equipamentos, fornecimento de materiais e mão de obra completa de prevenção e combate a Incêndio para implantação de medidas para planos de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI) na Escola Municipal Hélio de Figueiredo Arantes,** restou **HABILITADA** a única empresa participante do certame, **NICOLAS S DIAS CORREA LTDA, CNPJ 41.753.309/0001-30**. Fica designada para o dia **08/01/2024, às 09:00hs**, a sessão de abertura da Proposta Comercial. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de janeiro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:45F89413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO 309/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

CONTRATATO: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA inscrita no **CNPJ:** 37.832.037/0003-58.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Van/Minibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. através de Adesão ATA REGISTRO DE PREÇO N° 034/2023; Processo nº 8462/2023, do Município de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, tornando-se responsável pelo seu acompanhamento;

Prazo de vigência: 06 (Seis) meses – 27 de Dezembro de 2023 a 27 de Junho de 2024;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, IN 10/2015 do TCM/GO e demais dispositivos legais aplicáveis a esta matéria.

Valor global: R$ 362.900,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Palminópolis, Estado de Goiás, 27 de Dezembro de 2023.

MARIA NELZIRA BORGES CUNHA
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B5CDFD16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência e valor do Contrato nº 182/2022
VIGÊNCIA: 20/12/2023 ATE 20/12/2024
PROCESSO: 87093/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:88D6518B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEX. Nº 033/2023

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: MANOEL VICTOR RIBEIRO TOLEDO**,** CPF. n.021.438.471-30.
OBJETO: Prestação de Assessoria Jurídica Administrativa junto ao Setor de Arrecadação, na emissão de pareceres em processos administrativos junto a órgãos competentes, Fisco Municipal; Assessoria jurídica junto ao Setor de Arrecadação local na recuperação de receitas visando ressarcimento de créditos ao município, orientando na elaboração de processos fiscais, em face dos

contribuintes devedores elaboração de notificações extrajudiciais relativas a cobranças fiscais aos contribuintes inadimplentes de forma extrajudicial; Prestar consultoria e assessoria presencial ao pessoal da administração tributária (IPTU, ITBI, ISS, ITR, contribuições de rendas Municipais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/12/2023 a 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: 60.000.00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENCAO DA ASSESSORIA TECNICA E JURID:CÓDIGOS 10.37.04.091.1700.2.210.3.3.3.90.34 FICHA 045 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 01/12/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
PROCESSO: 8804/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:48A24102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 065/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57 inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
CONTRATADO: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos pessoa jurídica, CNPJ: 08.953.316/0001-00
OBJETO: Aditivo de prazo e valor do Contrato nº 65/2021.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023
DATA DE VIGENCIA: 01/01/2024 a 30/06/2024
PROCESSO :7244/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A6F50B82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

"Declara dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa de prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), em atendimento ao Poder Legislativo Municipal nas suas atividades administrativa e financeira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, na rede mundial de computadores, naquilo que a Contratante entender necessário, com melhoramento de sua usabilidade, além do atendimento à legislação de regência, em especial a Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal de n. 1.553 de 2019;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, da forma disposta na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, que, por meio de parecer jurídico, juntado aos autos, atestou a legalidade da presente contratação, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 0641/2023;

CONSIDERANDO que a proposta para prestação de prestação de serviços, de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, assim como outros municípios do Estado de Goiás, como comprovado e argumentado nos autos administrativos, de valor compatível com o praticado no mercado, estando observados os princípios que regem a boa e eficiente gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensado de procedimento licitatório, a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, na rede mundial de computadores, naquilo que a Contratante entender necessário, com melhoramento de sua usabilidade, além do atendimento à legislação de regência, em especial a Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal de n. 1.553 de 2019, da forma detalhado no presente Processo Administrativo de n. 0641/2023, conforme especificado em especial no Termo de Referência, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico, contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-005, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Av. do Café, nº 69 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-62, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, no valor especificado no art. 1º; sendo que a empresa apresentou o melhor preço e instada a apresentar documentação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser executado de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do Orçamento do exercício financeiro de 2023: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40.06 – Ficha: 012; segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, com termo inicial em 02 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante termo aditivo, sendo editado, ainda, o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Controladoria Jurídica Legislativa, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 02 de janeiro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:BCBC2072

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviços de registro, criação, produção, gravação de divulgação de conteúdos na WEB, além de gerenciamento das redes sociais, dentre outros, devidamente especificados.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de registro, criação, produção, gravação de divulgação de conteúdos na WEB, além de gerenciamento das redes sociais, dentre outros, em atendimento a legislação de regência, especialmente à Lei de Acesso à Informação e ao Princípio da Transparência, conforme o Processo Administrativo de n. 0642/2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório, prestação serviços de registro, criação, produção, gravação de divulgação de conteúdo na WEB, além de gerenciamento das redes sociais, dentre outros, devidamente especificados no Termo de Referência, no valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo as parcelas no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), de forma mensal e sucessiva, objeto do referido presente Processo Administrativo, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALINE RODRIGUES DOS ANJOS – ME (EWALL PRODUÇÕES E ASSESSORIA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.812.324/0001-01, estabelecida na Rua Realino Gomes Rodrigues, n. 55, Bairro Demellas, CEP 78.780-000, em Alto Araguaia/MT, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida, da seguinte forma:

EMPRESA	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ALINE RODRIGUES DOS ANJOS – ME (EWALL PRODUÇÕES E ASSESSORIA)	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.1.058.3.3.90.40.17 – Ficha 12.

Art. 4º. Deverá ser formalizado o procedimento de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento, devendo a respectiva nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º. O prazo da vigência contratual será em 02 de janeiro de 2024, findando-se em 31 de dezembro de 2.024, devendo os serviços contratados serem iniciados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 02 de janeiro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:C4A23159

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

Processo Administrativo de nº. 0641/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2024

Ato de Dispensa de n. 001/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela

SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade.

Contratada: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-005, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Av. do Café, nº 69 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-62, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, na rede mundial de computadores, naquilo que a Contratante entender necessário, com melhoramento de sua usabilidade, além do atendimento à legislação de regência, em especial a Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal de n. 1.553 de 2019.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 0641/2023, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 001/2023, art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93.
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais), referentes ao valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais), em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40.06 Ficha: 012.

Data de Assinatura: 02 (dois) de janeiro de 2024.

CÉLIA MARIA CAMPOS FRANÇA DE ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F97A973C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

Processo Administrativo de nº. 642/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2024

Ato de Dispensa de n. 02/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pelo assistido pela Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Dr. **Ronilton Apolinário Vieira,** brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 55.113, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: ALINE RODRIGUES DOS ANJOS – ME (EWALL PRODUÇÕES E ASSESSORIA), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.812.324/0001-01, estabelecida na Rua Realino Gomes Rodrigues, n. 55, Bairro Demellas, CEP 78.780-000, em Alto Araguaia/MT, aqui representada por sua proprietária, a Sra. **ALINE RODRIGUES DOS ANJOS**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade de n. 2587539-6, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.529.001-14, residente e domiciliada na Rua Realino Gomes Rodrigues, n. 55, Bairro Demellas, CEP 78.780-000, em Alto Araguaia/MT.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação serviços de registro, criação, produção, gravação de divulgação de conteúdos na WEB, além de gerenciamento das redes sociais, dentre outros, devidamente especificados no Termo de Referência, conforme detalhado abaixo, em atendimento a legislação de regência, especialmente de acesso a informação e transparência, naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada, nos termos legais.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 0642/2023, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 02/2024, art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente Contrato vigorará terá início em 02.01.2024, findando em 31.12.2024, podendo ser prorrogado, observado o limite do valor por dispensa de procedimento licitatório, nos termos da legislação de regência.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo que os valores das parcelas serão de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), de forma que serão liquidados e pagos os serviços efetivamente prestados, mensalmente, da seguinte forma:

EMPRESA	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ALINE RODRIGUES DOS ANJOS – ME (EWALL PRODUÇÕES E ASSESSORIA)	12	R$ 1.400,00.	R$ 16.800,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal: 01.01.01.031.0114.1.058.3.3.90.40.17, Ficha 12.
.

Data de Assinatura: 02 (dois) de janeiro de 2024.

CÉLIA MARIA CAMPOS FRANÇA DE ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável Pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:2E78545E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 01/24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 001/2024, oriundo do Processo Administrativo de n. 641/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49,

ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 001/2024, oriundo do Processo Administrativo de n. 641/2023, de 18.12.2023, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 02 de janeiro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:607C6F14

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 02/2024, oriundo do Processo Administrativo de n. 642/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 02/2024, oriundo do Processo Administrativo de n. 39, de 04.03.2023, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal/gestor do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 02 de janeiro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Município

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:80B75E08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024 - DISTRATO UNILATERAL
VICTORIA CAROLINA DE BASTOS TAVARES

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;
CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:
Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e VICTORIA CAROLINA DE BASTOS TAVARES.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:283FE02C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 03.11.27.011/2023, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº: 042/2023, originado pelo Processo Administrativo nº: 1000010687/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSPMU e a empresa AXON ENTERPRISE, INC, sociedade empresarial norte americana, constituída de acordo com as leis do estado do Arizona, nos Estados Unidos da América, inscrita no Employer identification Number (EIN) sob o nº: 86-0741227, referente a AQUISIÇÃO DE ARMA DE INCAPACITAÇÃO MUSCULAR DE MÚLTIPLOS DISPAROS – TASER 10, para serem utilizados nas atividades da Superintendência Municipal de Trânsito, através da modalidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações, fundamentada nas disposições do Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, qual sejam, de 27/11/2023 até 27/11/2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; Valor: **O valor total da presente contratação é de USD 38.647,94 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete dólares americanos e noventa e quatro centavos), equivalente à R$ 187.442,51 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme média do dólar PTX de venda R$ 4,85.; Empenho:** Os recursos para o pagamento das despesas relativas à aquisição do objeto, advêm das seguintes Dotações Orçamentárias:01.03.53.06.122.4100.4130.4.4.90.52. Fonte: 171-019. Ficha: 276 – SSPMU;01.03.53.06.122.4100.4130.3.3.90.30. Fonte: 171-019. Ficha: 265 – SSPMU.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto nº: 250/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:7298CCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2023

"Declara dispensado do procedimento licitatório para aquisição de dietas, suplementos nutricionais, fórmulas alimentares infantis e insumos para atender as necessidades da rede de saúde do município de Senador Canedo por um período de 60 dias, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência".

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de 14.385/2023, contratação de empresa para aquisição de dietas, suplementos nutricionais, fórmulas alimentares infantis e insumos para atender as necessidades da rede de saúde do município de Senador Canedo por um período de 60 dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência;

CONSIDERANDO que tal aquisição é para atender as necessidades da rede de saúde do Município de Senador Canedo-GO conforme Termo de Referência anexo ao processo administrativo nº. 14.385/2023;

CONSIDERANDO a realização de 04 (quatro) orçamento entre empresas do comércio da região, visando com isso também dar respaldo a economia do município;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a dispensa de licitação para a contratação do objeto, com fulcro no art. 24, inc. V da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 055/2021;

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, para atender o Fundo Municipal de Saúde, através da aquisição de dietas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **RD HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**. 47.225.967/0001-15,** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** no valor global de **R$ 206.004,50 (Duzentos e seis mil e quatro reais e cinquenta centavos),** com base no art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93.

III – As despesas decorrentes deste ato ocorrerão na Dotação Orçamentária:
09.01.10.302.4139.2014.339039. Ficha 445 Fonte (102) FMS.
09.01.10.302.4139.2014.339039. Ficha 446 Fonte (107) FMS.
09.01.10.302.4139.2014.339039. Ficha 447 Fonte (131) FMS.

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO,14 de dezembro de 2023.

VERONICASAVATIN WOTTRICH
Decreto n° 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:EDB0D839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023

"*Declara dispensado do procedimento licitatório para Contratação de Empresa para Aquisição de compra emergencial dos itens que foram fracassados/cancelados/desertos, referentes a última licitação de medicamentos básicos e medicamentos do componente especializado para suprir demanda por 180 dias as necessidades da rede de saúde do município de Senador Canedo, conforme condições estabelecidas no termo de referência".*

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo nº. 2.988/2023, Contratação de Empresa para Aquisição de compra emergencial dos itens que foram fracassados/cancelados/desertos, referentes a última licitação de medicamentos básicos e medicamentos do componente especializado para suprir demanda por 180 dias as necessidades da rede de saúde do município de Senador Canedo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência;

CONSIDERANDO que tal as necessidades da rede de saúde do município de Senador Canedo, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos ao processo administrativo nº 2.988/2023;

CONSIDERANDO a realização de 12 (doze) orçamentos entre empresas do comércio da região, visando com isso também dar respaldo a economia do município;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a dispensa de licitação para a contratação do objeto, com fulcro no art. 24, inc. V da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 055/2021;

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, Aquisição De Compra Emergencial Dos Itens Que Foram Fracassados/Cancelados/Desertos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação das empresas **DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 07.640.617/0001-10,**e a empresa**, HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES S.A** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 26.921.908/0001-21**, e a empresa, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 07.847.837/0001-10 ,** e a empresa, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 267.729.178/0004-91,** a empresa, **C & C HOSPITALAR LTDA EPP ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº.36.830.917/0001-60,** e a empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 06.065.614/0001-38 ,** e a empresa, **RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 33.781.677/0001-63 ,** e a empresa, **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº.17.507.373/0001-56,** e a empresa, **Ls Comercio de Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 28.194.914/0002-30 ,** e a empresa, **Maeve Produtos Hospitalares LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 09.034.672/0001-92 ,** e a empresa, **RD HOSPITALAR LTDA ,** pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no **CNPJ nº.47.225.967/0001-35,** e a empresa, **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 35.830.966/0001-30** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de **R$ 1.874.956,57(Um milhão e oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),** com base no art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93.

III – As despesas decorrentes deste ato ocorrerão na Dotação Orçamentária:
09.01.10.301.4139.2013.339030 –102 Ficha 425
09.01.10.301.4139.2013.339030 – 107 Ficha 426
09.01.10.301.4139.2013.339030 – 131 Ficha 428
09.01.10.302.4139.2014.339030 – 102 Ficha 445
09.01.10.302.4139.2014.339030 – 107 Ficha 446
09.01.10.302.4139.2014.339030 – 131 Ficha 447
09.01.10.303.4139.2015.339030 – 107 Ficha 466
09.01.10.303.4139.2015.339030 – 131 Ficha 467
09.01.10.303.4139.2015.339030 – 102 Ficha 465

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 29 de dezembro de 2023.

VERONICASAVATIN WOTTRICH
Decreto n° 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:75917448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 188/2023

"Declara dispensado do procedimento licitatório para aquisição emergencial de gêneros alimentícios do tipo secos e molhados (arroz), para atender às Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil e por um período de 40 dias, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de referência".

O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de 14.611/2023, contratação da empresa **WAR COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** para aquisição emergencial de gêneros alimentícios do tipo secos e molhados (arroz), para atender às Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil por um período de 40 (quarenta) dias, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência;

CONSIDERANDO que tal para atender as necessidades da rede da educação do Município de Senador Canedo-GO conforme Termo de Referência anexo ao processo administrativo nº. 14.611/2023;

CONSIDERANDO a realização de 04 (quatro) orçamento entre empresas do comércio da região, visando com isso também dar respaldo a economia do município;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a dispensa de licitação para a contratação do objeto, com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 055/2021;

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, para atender o Fundo Municipal de Educação e Cultura, através da aquisição emergencial de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **WAR COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**. 26.838.258/0001-88,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** no valor global de **R$ 57.940,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta reais),** com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

III – As despesas decorrentes deste ato ocorrerão na Dotação Orçamentária:
20.01.12.361.5002.5414.339030. Ficha 695 Fonte (115.049) FMEC.
20.01.12.365.5002.5420.339030. Ficha 737 Fonte (115.049) FMEC.

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 26 de dezembro de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Decreto n° 1.171/2021
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:ED722F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2023

"Declara dispensado do procedimento licitatório para aquisição emergencial de gêneros alimentícios do tipo secos e molhados e de carnes e frios, para atender às Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil e por um período de 70 dias, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de referência".

O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de 4.473/2023, contratação de empresa para aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios do tipo secos e molhados e carnes e frios, para atendimento às Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil por um período de 70 (setenta) dias, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

CONSIDERANDO que tal para atender as necessidades da rede da educação do Município de Senador Canedo-GO, conforme Termo de Referência anexo ao processo administrativo nº. 4.473/2023;

CONSIDERANDO a realização de 04 (quatro) orçamento entre empresas do comércio da região, visando com isso também dar respaldo a economia do município;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a dispensa de licitação para a contratação do objeto, com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 055/2021;

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, para atender o Fundo Municipal de Educação e Cultura, através da aquisição emergencial de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **WAR COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**. 26.838.258/0001-88,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** no valor global de **R$ 98.716,60 (Noventa e oito mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos),** com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

III – As despesas decorrentes deste ato ocorrerão na Dotação Orçamentária:
20.01.12.361.5002.5414.339030. Ficha 695 Fonte (115.049) FMEC.
20.01.12.365.5002.5420.339030. Ficha 737 Fonte (115.049) FMEC.

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 26 de dezembro de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Decreto n° 1.171/2021
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:28826ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

Contrato nº 09.04.22.001/2022, Processo 1DOC nº 15.613/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, por meio **da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS** e a empresa **CLÍNICA REVITALE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.372.032/0001-10; P**rorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° 09.04.22.001/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de Clínicas ou Hospitais, para Tratamento de Dependência Química com Internação Compulsória e/ou Involuntária, ambos os sexos, para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas do Município de Senador Canedo**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 002/2022, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e alterações, com amparo no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Terceira do Contrato; **Prazo de vigência:** por **mais por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2024 até 31/12/2024**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; **Valor Total –** é de **R$ 1.440.000,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**; Dotação Orçamentária:** 01.09.01.10.302.4139.2014.33.90.39 - Fonte: 102 - FMS.

Senador Canedo - GO, 15 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF 318.368.898-01
Decreto nº 3.715/2022
Gestor e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:9B19272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 05

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o(a) servidor(a),KARLLA CRISTINA GOMES PAIVACPF sob nº042.336.211-92 , da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/24.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 02 de Janeiro 2024.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:574BD692

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 01

Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o servidor(a)ISABELLA BARBOSA DA SILVA,CPF sob nº 028.169.611-09, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Inovação tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Intitucional.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2024 .

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 02 de Janeiro 2024.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:7F9901F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 02

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o(a) servidor(a), JEAN PAULO OLIVEIRA DOS SANTOSCPF sob nº 703.708.371-26, da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2024 .

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 02 de Janeiro2024.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:46E8FFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 03

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o(a) servidor(a),CLAUDINEI MORAES DA SILVACPF sob nº 042.520.351-47, da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/24.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 02 de Janeiro 2024.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:08747956

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 908 - MARIA APARECIDA PINTO MONTEIRO

APOSENTADORIA - MARIA APARECIDA PINTO MONTEIRO

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de MARIA APARECIDA PINTO MONTEIRO, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente, observadas a redução contida no §1º:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;

2º) 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;

3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e

5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 57 e 52 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até 31/12/2023 já tinha os seguintes requisitos: Ingresso no serviço público 10/03/2003 Idade - 05/11/1967 56 anos e Tempo de contribuição 33 anos, 10 meses e 06 dias Tempo de efetivo exercício no serviço público 33 anos, 10 meses e 06 dias Tempo de efetivo exercício de magistério 33 anos, 10 meses e 06 dias Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria 20 anos, 09 meses e 27 dias

RESOLVE: Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de MARIA APARECIDA PINTO MONTEIRO, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 533.585.621-15, Cargo de Profissional da Educação 2, Carga Horária 32,56 hs, Matrícula nº 23.534-1, do FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Provento Base (R$ 5.842,20/40*32,56)..... R$ 4.755,55 Adicional de Progressão Funcional (15%)(R$ 876,33/40*32,56). R$ 713,33 Gratificação de Titularidade (20%)(R$ 1.168,44/40*32,56).. ... R$ 951,11 Adicional por Tempo de Serviço (15%)(R$ 876,33/40*32,56). ....R$ 713,33 Total do Provento de Aposentadoria ..... R$ 7.133,32

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2024.

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:BD9E8D7C

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 907 - MARIA DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA

APOSENTADORIA - MARIA DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de MARIA DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;

2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

4º) 05 (cinco)anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e

5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 62 e 57 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até 31/12/2023 já tinha os seguintes requisitos:

Ingresso no serviço público 09/08/1999 Idade - 08/03/1966 57 anos

Tempo de contribuição 31 anos, 05 meses e 28 dias

Tempo de efetivo exercício no serviço público 26 anos, 08 meses e 21 dias

Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria 24 anos, 04 meses e 25 dias

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de MARIA DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 440.770.681-34, Cargo de Auxiliar de Higiene e Alimentação, Carga Horária 40 hs, Matrícula nº 21117-1, Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base..... R$ 1.320,00 Adicional de Progressão Funcional (20%) .... R$ 264,00 Adicional por Tempo de Serviço (15%) .... R$ 198,00 Total do Provento de Aposentadoria..... ..... R$ 1.782,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2024.
Senador Canedo, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:89C1EC25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** CONSTRUIR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.037.575/0001-03; CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.203.297/0001-18; ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.024.425/0001-79; BASE 3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.082.604/0001-25; FCR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.585.148/0001-94; DURHAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.712.314/0001-40; GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.997.613/0001-60; MART SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.575.001/0001-50 e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **05 de janeiro de 2024 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 20335/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023, maiores informações (62) 3506-7032.
Trindade/GO, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:EE61A6B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2023

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	23162/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 020/2023
N° do contrato:	067/2023
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "ISRAEL E RODOLFFO", A SER REALIZADA NO CARREIRÓDROMO DURANTE A FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2024.
Valor Global:	R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Prazo de Vigência:	Do contrato se inicia com sua assinatura e expira em 05/07/2024 com a conclusão da prestação do serviço.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2002.3.3.90.39.00 | FICHA: 0068 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data assinatura:	14/12/2023
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:8231FA6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **20949/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OSTOMIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedoras as Empresas: **BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 44.891.225/0001-50**, vencedora do item 08, perfazendo o valor totalde R$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07 perfazendo o valor totalde R$ 362.650,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.
TRINDADE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:202B1213

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 953/23

DECRETO Nº 953/23 DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, em favor da Saneamento de Goiás S/A., a área que especifica."

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 30, VIII, art. 175, art. 182, §§ 1º e 2º, art. 196, art. 225, art. 241 da CF/88; art. 64, I, IV, e VII da Constituição do Estado de Goiás; art. 2º, § 5º da Lei Federal nº6.766/79; art. 2º, I, da Lei Federal nº10.257/2001; art. 2º, I, III, VI, XI, da Lei Federal nº11.445/2007; art.15 do Decreto-Lei nº3.365/1941; Lei Estadual nº14.939/2004; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº08/2008 – Plano Diretor; Lei Complementar nº25/2016 – Zoneamento; Lei Complementar nº28/2017 – altera a Lei Complementar nº25/2016; Lei Complementar nº32/2017 – Parcelamento do Solo; Lei Municipal nº1.313/2009, e o Contrato de Prestação e Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água nº1288. Bem como o contido no Processo nº 24518/2023, de interesse da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual nº6.680, de 13 de setembro de 1.967, concessionária dos serviços de água e esgoto no Município de Trindade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº1.245, Setor Jardim Goiás – Goiânia/GO., no qual solicita a **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO**, de parte da Chácara nº08, Quadra "J", Parque Cristo Redentor, sendo uma área de 500,00m², da **Matrícula nº1.746 C.R.I. Local**.

CONSIDERANDO, o **Processo Administrativo SANEAGO nº13.920/2022**, visando ampliação e melhoria do sistema de tratamento de água, de Trindade/GO., necessita da regularização de área destinada a implantação do **Booster Samarah**.

CONSIDERANDO, que a obra de implantação do **Booster Samarah** é de extrema importância para a população, visto que trará benefícios à saúde pública, à qualidade de vida e ao meio ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública parte da Chácara nº08, Quadra "J", Parque Cristo Redentor, sendo uma área de 500,00m², da **Matrícula nº1.746 C.R.I. Local**, sendo:

Trecho	Área	Matrícula	Proprietário	Limites, dimensões e confrontações
Booster Samarah	500,00 m²	1.746	D'Alcântara Participações e Investimentos Ltda.	25,00 metros de frente para a Rua 10; 25,00 metros no fundo e 20,00 metros pelo lado direito confrontando com a Chácara 8 da Quadra J; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua 03.

Parágrafo Único – A área prevista no **caput** deste artigo destina-se a implantação do **Booster Samarah,** unidade integrante do Projeto de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do Município de Trindade.

Art. 2º - Fica a concessionária autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº3.365/1941.

Art. 3º - A Declaração de Utilidade Pública não exime a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7AD979B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Processo n°.:	23881– INEXIGIBILIDADE N° 022/2023
N° do contrato:	070/2023
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**EXCELÊNCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DE ROTINAS INTERNAS DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, BEM COMO AS MINUTAS PADRÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES E APOIO NA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE**

	TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS.
Valor Global:	R$132.000,00(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
Prazo de Vigência:	DA ASSINATURA COM TÉRMINO EM 18/06/2024
Dotação:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 -FICHA: 0084 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data assinatura:	18/12/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:61DFB1A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 063/2023**, através do processo n° **17737/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedores as empresas: **BENENUTRI COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **20.720.905/0002-24,** vencedora do item nº 94, perfazendo o valor total de **R$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais); DF MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **44.656.846/0001-50,** vencedora dos itens nº 36, 56, 129 e 130, perfazendo o valor total de **R$ 47.872,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **12.889.035/0002-93,** vencedora dos itens nº 27 e 44, perfazendo o valor total de **R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.418.133/0001-00,** vencedora dos itens nº 04, 13, 17 e 24 perfazendo o valor total de **R$ 53.553,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.417.694/0004-72,** vencedora dos itens nº 08, 20, 21, 28, 32, 33, 48, 49 e 112, perfazendo o valor total de **R$ 170.602,80 (cento e setenta reais, seiscentos e dois reais e oitenta centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **12.927.876/0001-67,** vencedora dos itens nº 22, 45, 54 e 103, perfazendo o valor total de **R$ 51.358,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais); ALFA MED HOSPITALAR,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **45.594.333/0001-24,** vencedora dos itens nº 23, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 76, 86, 92, 95, 96, 101, 102, 105, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 121 e 125, perfazendo o valor total de **R$ 593.353,76 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos); AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.442.190/0001-25,** vencedora dos itens nº 05 e 06, perfazendo o valor total de **R$ 43.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais); RM HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.457. 348/0001-04,** vencedora dos itens nº 14 e 78 perfazendo o valor total de **R$ 34.380,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais); C.A. HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.457.348/0001-04,** vencedora dos itens nº 34, 37, 53, 89, 91, 109 e 124, perfazendo o valor total de **R$ 58.121,10 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e um reais e dez centavos); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.874.837/0001-10,** vencedora dos itens nº 10, 15, 16, 30, 31, 39, 50, 51, 55, 70, 71, 88, 97 e 98, perfazendo o valor total de **R$ 85.093,00 (oitenta e cinco mil e noventa e três reais); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **09.034.672/0001-92,** vencedora dos itens nº 18, 26, 40, 43, 46, 47 e 52, perfazendo o valor total de **R$ 41.632,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais); DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **02.520.829/0001-40,** vencedora do item nº 42 perfazendo o valor total de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **40.951.414/0001-10,** vencedora dos itens nº 07, 19, 29, 38, 80, 81, 85 e 104, perfazendo o valor total de **R$ 228.668,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais); WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **41.582.087/0001-30,** vencedora dos itens nº 41 e 106, perfazendo o valor total de **R$6.316,80 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **67.729.178/0004-91,** vencedora dos itens nº 03, 11, 90 e 122, perfazendo o valor total de **R$ 53.213,00 (cinquenta e três mil, duzentos e treze mil reais); SUPERA MED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.457. 348/0001-04,** vencedora dos itens nº 01, 02, 63, 64, 69, 87, 100, 114, 123 e 127, perfazendo o valor total de **R$ 324.931,20 (trezentos e vinte e quatro, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos); RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.781.677/0001-63,** vencedora dos itens nº 61, 77, 110 e 131, perfazendo o valor total de **R$ 76.371,00 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e um mil reais); JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **31.600.475/0001-42,** vencedora dos itens nº 35, 62, 72, 75, 79, 99, 107, 118, 120, 126, 128 e 132, perfazendo o valor total de **R$ 135.700,80 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais e oitenta centavos).** Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 2.083.792,76 (dois milhões, oitenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais, centavos)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) mês**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 10 de novembro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:929C1BD1

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
O Município de Trindade-Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 853/2023, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.**
Onde se lê:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	03° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2021
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado (a):	**RBR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 02 (DUAS) VANS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Valor Total:	**R$ 424.487,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2024 à 31/12/2024
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096-339039 FICHA 0635 **UNIDADE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

	07.0701.10.302.1037.2096-339039 FICHA 0635 **UNIDADE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Data da assinatura:	28/12/2023
Gestor do Poder Executivo:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 29 de dezembro de 2023.

Leia-se:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	03° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2021
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado (a):	**RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA – CNPJ/MF Nº 10.932.538/0001-98**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 02 (DUAS) VANS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Valor Total:	**R$ 424.487,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2024 à 31/12/2024
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 FICHA **0626** - **UNIDADE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE.
Data da assinatura:	28/12/2023
Gestor do Poder Executivo:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade/GO, 02 de janeiro de 2024

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:70256CEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca a **empresa habilitada:** 2D&B SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 34.174.740/0001-66 e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **05 de janeiro de 2024 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 20426/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1B2BC6C2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2023, através do processo n° 20025/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM ALARME E IMAGENS, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**, cujo o resultado assim se mostrou: **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.301.055/0001-80**, vencedora do item 01, perfazendo o valor totalde R$393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). Os preços, itens e condições a serem praticados serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:9ABFA1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.227/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.227/23 – CASA CIVIL DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença a servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23969/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **OMAR JOSE DE FARIA,** Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para acompanhar sua esposa, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 30.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CE0AD579

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.231/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.231/23 – CASA CIVIL DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23989/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ROSANA MARIA GONTIJO,** Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0BB3BB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.232/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.232/23 – CASA CIVIL DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 24559/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GUILHERME ALBERTO DA MATA MORAES,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14.12.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:32230C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 001/24 – CASA CIVIL DE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 86, inciso I e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e

CONSIDERANDO o Parecer de nº 578/2023, da Procuradoria Jurídica Administrativa e os demais elementos constantes no procedimento administrativo nº 23663/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a redução de carga horária a pedido, ao (a) servidor (a) **DEBORAH LIMA RODRIGUES**, investido (a) no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, a partir de 13.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6A7E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO: 9315/2022

RECORRENTE: ADRIANA FASSA DAMASCENO

EMENTA: ANULAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU/ITU. ÁREA RURAL INSERIDA EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL COMPROVADA. NÃO INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 15 DO DECRETO-LEI Nº 57, DE 1966. PRECEDENTES JUDICIAIS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE INFORMADA**.** RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO PROVIDO. (Poder Executivo do

Município de Trindade-GO. Junta Administrativa de Recursos Fiscais. Processo administrativo nº 9315/2022.

NÁDIA RAQUEL ALVES CAMPOS.
Relator(a)

Julgado em 14/12/2023).

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FFAEF88E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PRACA SAO JOAO BATISTA - CENTRO
01.067.206/0001-00
Orçamento 2024
LEI Nº 512 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados,
bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 44.090.455,06 (quarenta e quatro milhões, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.659.149,07
RECEITA PATRIMONIAL	135.865,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.892.148,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.077.170,44
SUB-TOTAL	40.764.333,88
ALIENAÇÃO DE BENS	97.000,00
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.437.761,26

TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	7.534.761,26
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.208.640,08
SUB-TOTAL	-4.208.640,08
TOTAL GERAL	44.090.455,06

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 44.090.455,06 (quarenta e quatro milhões, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

I - Orçamento fiscal em R$ 44.090.455,06 (quarenta e quatro milhões, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R$ 0,00 (zero).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.491.375,00		1.491.375,00
FMDCA	27.058,13		27.058,13
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	4.967.549,07		4.967.549,07
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.894.600,59		1.894.600,59
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	108.232,50		108.232,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.750.474,19		8.750.474,19
GABINETE DO PREFEITO	762.476,43		762.476,43
RESERVA DE CONTINGENCIA	436.500,00		436.500,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.753.202,49		1.753.202,49

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	6.401.967,13		6.401.967,13
SEC. DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSP.	11.694.604,34		11.694.604,34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.944.329,98		3.944.329,98
SECRETARIA FINANÇAS	1.858.085,21		1.858.085,21
TOTAL GERAL	44.090.455,06	0,00	44.090.455,06

II - Por Funções:			
DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO	5.896.157,62		5.896.157,62
AGRICULTURA	936.229,43		936.229,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.894.600,59		1.894.600,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.058,13		27.058,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.625,00		60.625,00
CULTURA	1.801.851,41		1.801.851,41
DESPORTO E LAZER	543.200,00		543.200,00
EDUCAÇÃO	4.967.549,07		4.967.549,07
EDUCAÇÃO	4.056.915,72		4.056.915,72
ENCARGOS ESPECIAIS	590.101,82		590.101,82
GESTÃO AMBIENTAL	816.973,06		816.973,06
HABITAÇÃO	108.232,50		108.232,50
HABITAÇÃO	393.082,87		393.082,87
JUDICIÁRIA	18.007,18		18.007,18
LEGISLATIVA	1.491.375,00		1.491.375,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.500,00		436.500,00
SANEAMENTO	1.348.196,91		1.348.196,91
SAÚDE	8.750.474,19		8.750.474,19
TRANSPORTE	4.346.569,15		4.346.569,15
URBANISMO	5.606.755,41		5.606.755,41
TOTAL GERAL	44.090.455,06	0,00	44.090.455,06

III - Por Órgãos e Fontes:	
DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL	1.491.375,00
FMDCA	27.058,13
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	4.967.549,07
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.894.600,59
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	108.232,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.750.474,19
GABINETE DO PREFEITO	762.476,43
RESERVA DE CONTINGENCIA	436.500,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.753.202,49
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	6.401.967,13
SEC. DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSP.	11.694.604,34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.944.329,98
SECRETARIA FINANÇAS	1.858.085,21
TOTAL GERAL	44.090.455,06

DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 80 % (oitenta por cento)
considerando o valor fixado na despesa art. 5 como base de calculo, conforme o estabelecido no art. 43,
1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 28 de dezembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DA811BB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 55/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 55/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E A EMPRESA PRIMOS MG, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua gestora a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, divorciada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO, e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e de/do outro lado, a empresa **PRIMOS MG, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA**, com título do estabelecimento: **JR VIAGENS E TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.217.135/0001-95, com endereço/situada na Av. São Paulo, s/n, Qd. 31, Lt. 3, sala 4, Jardim Das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.905-065, neste ato representada pelo titular o Sr. **MARCOS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresario, portador do RG n. 4537283 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 009.565.261-28, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3466/2023** e **Pregão Eletrônico 68/2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste termo aditivo o reequilíbrio financeiro nos itens 01(66,40045636%) 02 (72%) e 03 (28,25396825%), bem como, a prorrogação apenas por prazo do Contrato FMAS n. 55/2023, firmado aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023, conforme C.I. n. 1414/2023, Parecer Jurídico n. 1333/2023 e justificativa constante nos autos. Diante de todo o exposto, as cláusulas primeira, quarta e quinta do contrato primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO" passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de cestas básicas, destinadas a atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que deverão conter 10 (dez) itens, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR UNIT REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO
01	**Arroz agulhinha tipo 1.** Pacote 5 kg	UN	LUIZA	700	R$ 17,53	R$ 29,17 (66,40045636%)	R$ 12.271,00	R$ 20.419,00
02	**Feijão carioca especial tipo 1.** Pacote 1 kg	UN	LUIZA	700	R$ 5,50	R$ 9,46 (72%)	R$ 3.850,00	R$ 6.622,00
03	**Óleo de soja refinado.** Embalagem de 900 ml	UN	LIZA	700	R$ 6,30	R$ 8,08 (28,25396825%)	R$ 4.410,00	R$ 5.656,00
04	**Açúcar cristalizado,** Embalagem de 2 kg,	UN	PEROLA	700	R$ 5,37	-	R$ 3.759,00	R$ 3.759,00
05	**Sal refinado extra iodado.** Embalagem de 1 kg	UN	POP	700	R$ 1,50	-	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
06	**Macarrão de sêmola c/ovos tipo espaguete de 1ª qualidade.**	UN	ARAGUAIA	700	R$ 1,85	-	R$ 1.295,00	R$ 1.295,00
07	**Molho de tomate embalagem 340g**	UN	XAVANTE	700	R$ 1,15	-	R$ 805,00	R$ 805,00
08	**Leite pasteurizado tipo "c" caixinha. Embalagem de 1 litro**	UN	ITALAC	700	R$ 5,30	-	R$ 3.710,00	R$ 3.710,00
09	**Biscoito de coco (rosquinha de doce).** Pacote com 800gr	UN	CRISTAL	700	R$ 3,49	-	R$ 2.443,00	R$ 2.443,00
10	**Papel higiênico folha dupla,** Pacote com 4 rolos	UN	TOM	700	R$ 2,00	-	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL ORIGINAL								**R$ 34.993,00**
VALOR TOTAL REEQUILIBRADO								**R$ 47.159,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **128 (cento e vinte e oito) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo, 64 (sessenta e quatro) dias do contrato original e 64 (sessenta e quatro) dias advindos do reequilíbrio juntamente com a prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/01/2024 à 04/03/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 47.159,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais) advindo do reequilíbrio do 1° Termo Aditivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS De Palmeiras De Goiás	PRIMOS MG, Comercio, Representação E Turismo LTDA
LEILA CARDOSO DE SOUSA	***MARCOS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho	Contratada
Contratante/Gestora do Contrato	

REILA JAQUELINE CHAVES DA COSTA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3697BF62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Termo de adesão a Ata de Registro de Preços nº: 043/2023 do Município de Catalão/ Superintendência Municipal de Trânsito – SMTC
Pregão Presencial – SRP nº: 048/2023
Processo Original nº: 2023013383.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000012441/2023

"Termo de adesão à ARP nº: 043/2023 da **Prefeitura Municipal de Catalão - Goiás**, para eventual e futura contratação de serviços técnicos com disponibilização de equipamentos e mão de obra para instalação de sistema de sinalização semafórica, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº: 048/2023 e seus anexos".

O **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominado **Órgão Aderente**, com sede na Rodovia GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Município de Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBAN**A,** representada por seu Gestor e Ordenador de Despesas, Senhor **FABIO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 467.363.011-49, portador da Carteira de Identidade nº: 19.471 PM/GO, nomeado pelo Decreto nº 250/2023 de 11/01/2023, e a empresa **DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.069.629/0001-13, estabelecida na Rua Marquês de Tamandaré, Quadra 25, Lotes 1-3/18, Parque Real de Goiânia, Município de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-150, telefone: (62) 3259-6767, endereço eletrônico: deltaway@deltaway.com.br, neste ato representada por **EDUARDO RICARDO DE ARAÚJO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº: 3.672.137 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº: 694.252.481-68, neste ato denominado **Beneficiária**, para, com base na Lei nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7982/2013, procedem à adesão da Ata de Registro de Preços à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial – SRP nº: 048/2023, Processo Administrativo nº: 2023013383 da Prefeitura Municipal de Catalão, solicitado pelo **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, levada a efeito pelo órgão gerenciador, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO
1.1. Através do processo administrativo nº 1000012441/2023, órgão aderente o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, adere à Ata de Registro de Preços nº 043/2023, proveniente do Pregão Presencial - SRP nº 048/2023, Processo Administrativo nº 2023013383 da Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Catalão/GO, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços técnicos com disponibilização de equipamentos e mão de obra para instalação de sistema de sinalização semafórica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo - Goiás, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado, observadas as especificações, itens e quantitativos relacionados abaixo:
Lote 02

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SEMIPÓRTICO TIPO COLUNA PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM ACM, MEDINDO 26 CM X 52 CM X 540 CM.	UND.	4	DELTAWAY	R$ 10.700,00	**R$ 42.800,00**
2	SEMIPÓRTICO TIPO BRAÇO PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM ACM, MEDINDO 25 CM X 50 CM X 450 CM.	UND.	4	DELTAWAY	R$ 8.430,00	**R$ 33.720,00**
3	CHUMBADOR/SUPORTE GALVANIZADO PARA O SEMIPÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM ACM	**UND.**	4	DELTAWAY	R$ 550,00	**R$ 2.200,00**
4	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR 200MM PRINCIPAL DUPLO COM ANTEPARO, INCLUINDO CONTADOR REGRESSIVO, COM LEDS.	**UND.**	22	DELTAWAY	R$ 9.510,00	**R$ 209.220,00**
5	SUPORTE/ABRAÇADEIRA PARA O GRUPO FOCAL COM CONTADOR REGRESSIVO.	**UND.**	22	DELTAWAY	R$ 550,00	**R$ 12.100,00**
6	MÓDULO LUZ LED TIPO CONTADOR REGRESSIVO NUMÉRICO.	**UND.**	4	DELTAWAY	R$ 5.000,00	**R$ 20.000,00**
7	MÓDULO 200MM DE LUZ LED VERDE	**UND.**	8	DELTAWAY	R$ 490,00	**R$ 3.920,00**
8	MÓDULO 200MM DE LUZ LED AMARELO	**UND.**	8	DELTAWAY	R$ 490,00	**R$ 3.920,00**
9	MÓDULO 200MM DE LUZ LED VERMELHO	**UND.**	8	DELTAWAY	R$ 490,00	**R$ 3.920,00**
10	GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO I, COM LEDS	**UND.**	10	FOKUS	R$ 2.000,00	**R$ 20.000,00**
11	SUPORTE/ABRAÇADEIRA PARA O GRUPO FOCAL TIPO I	**UND.**	10	FOKUS	R$ 100,00	**R$ 1.000,00**
12	GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO I PRINCIPAL COM ANTEPARO, COM LEDS	**UND.**	10	FOKUS	R$ 2.500,00	**R$ 25.000,00**
13	SUPORTE/ABRAÇADEIRA PARA O GRUPO FOCAL TIPO I PRINCIPAL	**UND.**	10	FOKUS	R$ 110,00	**R$ 1.100,00**
14	GRUPO FOCAL PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO, COM LEDS.	**UND.**	20	FOKUS	R$ 1.870,00	**R$ 37.400,00**
15	SUPORTE E ABRAÇADEIRA PARA O GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE.	**UND.**	20	FOKUS	R$ 96,00	**R$ 1.920,00**
16	CONTROLADOR SEMAFÓRICO COM 04 FASES EXPANSÍVEL ATÉ 08 FASES	**UND.**	11	DELTAWAY	R$ 12.500,00	**R$ 137.500,00**
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PP, 4X1,5MM	**MT.**	2500	CORFIO	R$ 10,00	**R$ 25.000,00**
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO PP, 2X2,5MM	**MT.**	500	CORFIO	R$ 9,25	**R$ 4.625,00**
20	COLUNA PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, 6MT X 5", GALVANIZADO A FOGO.	**UND.**	22	DELTAWAY	R$ 3.130,00	**R$ 68.860,00**
21	BRAÇO PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, 4,5MT X 4", GALVANIZADO A FOGO.	**UND.**	22	DELTAWAY	R$ 2.300,00	**R$ 50.600,00**
22	COLUNA PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, 7MT X 4", GALVANIZADO A FOGO.	**UND.**	10	DELTAWAY	R$ 1.600,00	**R$ 16.000,00**
23	INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (CONSIDERANDO 02 APROXIMAÇÕES).	**SVÇ.**	7	SERVIÇO	R$ 13.900,00	**R$ 97.300,00**
24	INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO	**SVÇ.**	2	SERVIÇO	R$ 14.900,00	**R$ 29.800,00**

	SEMAFÓRICA (CONSIDERANDO 03 APROXIMAÇÕES).					
25	INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA TIPO TOTEM (CONSIDERANDO 02 APROXIMAÇÕES).	**SVÇ.**	1	SERVIÇO	R$ 15.900,00	**R$ 15.900,00**
26	INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE, CONSIDERANDO OS DOIS LADOS.	**SVÇ.**	10	SERVIÇO	R$ 770,00	**R$ 7.700,00**
TOTAL GERAL						**R$ 871.505,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 043/2023 e no Edital da Ata de Registro de Preços à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial – SRP 048/2023, Processo Administrativo nº: 2023013383.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 13 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto: 250/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
órgão Aderente

Deltaway Sistemas de Trânsito e TecnologiaLTDA
CNPJ/MF 02.069.629/0001-13
EDUARDO RICARDO DE ARAÚJO
CPF/MF 694.252.481-68
Representante Legal
Beneficiária

TESTEMUNHAS:
1ª_____
CPF/MF: _____

2ª_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:97B0AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2582 23 DESTITUIÇÃO SERVIDORES GESTORES SEMEC

DECRETO N.º 2.582, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre destituição nas funções de Gestores de Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC e nas Funções Comissionadas da Educação – FCE.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 16.329/2023 que comprova a não ocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam destituídos das funções de Gestores de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, bem como de suas Funções Comissionas da Educação (FCE), os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO						
MATRÍCULA	NOME	CPF	LOTAÇÃO	CARGO EFETIVO	FCE	FUNÇÃO
58322	JANETE SOARES BARBOSA	953.849.951-49	CMEI – APRENDER BRINCANDO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-5 (Cinco)	GESTOR
22336	MARIA NAZARETH DA CONCEICAO NETA	914.811.121-04	CMEI – DONA ANI - ARY LUIZA DE QUEIROZ	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-2 (Dois)	GESTOR
20115	SOLANGE SOARES SILVA MORAES	598.805.701-20	CMEI – MILLENA DE PAULA SOUSA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR
12404	MARIA DIVA SILVA GOMES	162.481.458-14	CMEI – PADRE JOSÉ	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 3 PEDAGOGO	FCE-2 (Dois)	GESTOR
11679	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	794.379.821-04	CMEI – PROFª DANIELA SILVA DE BRITO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
12470	MARIA DAS DORES SOUSA SILVA	860.229.031-49	CMEI – PROFª JURACY FONSECA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
51249	ELCIENE PEREIRA DA SILVA	736.436.531-15	CMEI – SINHAZINHA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR INTERVENTOR
23510	ANA PAULA LEMES	832.735.811-15	CMEI – VOVO BIA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-5 (Cinco)	GESTOR
13399	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA	517.984.091-00	EMEI – APRENDIZES DA INFANCIA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
23299	CREUSA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	198.586.121-68	EMEI – BENJAMIM SANTOS	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-5 (Cinco)	GESTOR
23540	MIRIAM PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	479.960.561-53	EMEI – PROFª ANTONIA ALVES DE MORAES	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
52891	JESIEL MARCOS DE SOUSA	918.202.351-49	ESC. MUN. ABDON FERREIRA DE CARVALHO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 GEOGRAFIA	FCE-1 (Um)	GESTOR
12996	SILVANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	723.493.281-04	ESC. MUN. ALEXANDRE PEREIRA LIMA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR

65682	DAVI HIPOLITO GOMES	024.803.191-05	ESC. MUN. ANTONIO EVARISTO DE MORAES	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 PORTUGUÊS	FCE-1 (Um)	GESTOR INTERVENTOR
23597	EVANIR VIEIRA DE MELO	850.133.901-68	ESC. MUN. ARACY AMARAL	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR
23000	ANIELY REGINA GONCALVES SILVA	893.612.881-72	ESC. MUN. BENEDITO RODRIGUES DE MORAES	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-2 (Dois)	GESTOR
52871	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	993.821.721-49	ESC. MUN. DARTNIS JOSÉ DA SILVA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR
23396	LUCINEIDE FRANCISCA DE SOUZA	004.424.391-05	ESC. MUN. DEOCLIDES ALVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
22319	EDNA MARIA FERREIRA	243.524.031-72	ESC. MUN. DR. JOSE CARNEIRO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-2 (Dois)	GESTOR
23301	EDNALVA ROSA REIS	424.837.351-34	ESC. MUN. DR. XAVIER DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
53049	ROQUE SANCHEZ SALGADO	017.877.371-95	ESC. MUN. JAIME FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 ED. FÍSICA	FCE-2 (Dois)	GESTOR
23016	MONICA VIRGINIA MANSO	835.219.681-20	ESC. MUN. MARIA FALEIRO DE ARAUJO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR
24094	ROSENILDA BARBOSA DOS SANTOS	000.363.421-30	ESC. MUN. MARIA JOSÉ CANDIDO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
23534	MARIA APARECIDA PINTO MONTEIRO	533.585.621-15	ESC. MUN. PR. ALBINO GONÇALVES BOAVENTURA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR
21418	IRACI DE SOUZA SILVA	278.761.362-49	ESC. MUN. PROFª CELINA DE SOUZA PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 AMARAL	PEDAGOGO	FCE-2 (Dois)	GESTOR
22316	CHARLENY CURVINA DE MENEZES FREIRE	853.085.441-15	ESC. MUN. PROFº NILSON GOMES CAETANO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
20071	GILDAMAR NUNES DE SIQUEIRA MORAIS	449.337.111-00	ESC. MUN. PROFº WALDERICO NERY BLAMIRES	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-2 (Dois)	GESTOR

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6FC3B11B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2583 23 DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES GESTORES SEMEC

DECRETO N.º 2.583, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação nas funções de Gestores de Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC e nas Funções Comissionadas da Educação – FCE.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 16.329/2023 que comprova a não ocorrência das vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados nas funções de Gestores de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, bem como de suas Funções Comissionas da Educação (FCE), os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO						
MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CPF	LOTAÇÃO	CARGO EFETIVO	FCE	FUNÇÃO
12404	MARIA DIVA SILVA GOMES	162.481.458-14	CMEI – APRENDER BRINCANDO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 3 PEDAGOGO	FCE-5 (Cinco)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
22336	MARIA NAZARETH DA CONCEICAO NETA	914.811.121-04	CMEI – DONA ANI - ARY LUIZA DE QUEIROZ	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-2 (Dois)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
12886	REJANE SANTOS OLIVEIRA	364.165.253-72	CMEI – MILLENA DE PAULA SOUSA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
55342	ERIKA DUARTE GONCALVES	015.597.981-73	CMEI – PADRE JOSÉ	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 PEDAGOGO	FCE-2 (Dois)	GESTOR
11679	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	794.379.821-04	CMEI – PROFª DANIELA SILVA DE BRITO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
12470	MARIA DAS DORES SOUSA SILVA	860.229.031-49	CMEI – PROFª JURACY FONSECA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
51249	ELCIENE PEREIRA DA SILVA	736.436.531-15	CMEI – SINHAZINHA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
23510	ANA PAULA LEMES	832.735.811-15	CMEI – VOVO BIA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-5 (Cinco)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
52901	LIDIANE MACHADO DE ARAUJO	009.227.251-79	EMEI – APRENDIZES DA INFANCIA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR
12163	VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA LEMOS	886.363.721-00	EMEI – BENJAMIM SANTOS	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-5 (Cinco)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
51611	NATALIA FERNANDES DA CUNHA	752.416.411-49	EMEI – PROFª ANTONIA ALVES DE MORAES	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-3 (Três)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
52891	JESIEL MARCOS DE SOUSA	918.202.351-49	ESC. MUN. ABDON FERREIRA DE CARVALHO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
12996	SILVANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	723.493.281-04	ESC. MUN. ALEXANDRE PEREIRA LIMA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
65682	DAVI HIPOLITO GOMES	024.803.191-05	ESC. MUN. ANTONIO EVARISTO DE MORAES	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 1 PORTUGUÊS	FCE-1 (Um)	GESTOR
52826	SILMA ETERNA PEREIRA BARBOSA	705.491.761-87	ESC. MUN. ARACY AMARAL	PROFISSIONAL DA EDUCACAO 2 PEDAGOGO	FCE-1 (Um)	GESTOR PRÓ-TEMPORE

23000	ANIELY REGINA GONCALVES SILVA	893.612.881-72	ESC. MUN. BENEDITO RODRIGUES DE MORAES	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	2	FCE-2 (Dois)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
21219	ADRIANA NUNES DE ARAUJO	862.279.041-04	ESC. MUN. DARTNIS JOSÉ DA SILVA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	2	FCE-1 (Um)	GESTOR
65884	DIEGO ANGELINE ROCHA	014.065.191-89	ESC. MUN. DEOCLIDES ALVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	1	FCE-3 (Três)	GESTOR
22319	EDNA MARIA FERREIRA	243.524.031-72	ESC. MUN. DR. JOSE CARNEIRO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	2	FCE-2 (Dois)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
23301	EDNALVA ROSA REIS	424.837.351-34	ESC. MUN. DR. XAVIER DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	2	FCE-3 (Três)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
22339	MIRIAN ALVES DOS REIS	842.137.101-06	ESC. MUN. JAIME FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	2	FCE-2 (Dois)	GESTOR
23016	MONICA VIRGINIA MANSO	835.219.681-20	ESC. MUN. MARIA FALEIRO DE ARAUJO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	2	FCE-1 (Um)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
24094	ROSENILDA BARBOSA DOS SANTOS	000.363.421-30	ESC. MUN. MARIA JOSÉ CANDIDO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	1	FCE-3 (Três)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
21501	LUCIVANE DE LOURDES GONCALVES MAGALHAES	845.627.901-30	ESC. MUN. PR. ALBINO GONÇALVES BOAVENTURA	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	2	FCE-1 (Um)	GESTOR
21418	IRACI DE SOUZA SILVA	278.761.362-49	ESC. MUN. PROFª CELINA DE SOUZA AMARAL	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	2	FCE-2 (Dois)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
24204	ROGERIO MENDES TOLENTINO	894.100.841-72	ESC. MUN. PROFº NILSON GOMES CAETANO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO MATEMATICA	2	FCE-3 (Três)	GESTOR PRÓ-TEMPORE
20589	SUZY KELVIM BRAZ	772.017.871-87	ESC. MUN. PROFº WALDERICO NERY BLAMIRES	PROFISSIONAL DA EDUCACAO PEDAGOGO	2	FCE-2 (Dois)	GESTOR PRÓ-TEMPORE

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ACEC8765

